SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1981 DE 20 DE 04 DE JULHO DE 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 149.442,86 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Nome do Órgão
02.01.04.122.0402.1.041 – Conclusão dos Serviços de Construção de edificação para abrigar as Unidades da Policia Militar Batalhão do RAIO

código	elemento	valor
4.4.90.51.00	**Obras e instalações**	149.442,86
TOTAL		**149.442,86**

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Acopiara, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 04 de Julho de 2019.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS UNIDADES DA POLICIA MILITAR BATALHÃO DO RAIO.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
A		
B		
C = A - B		

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:33EFAB07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANDREZZA CANDIDO**

CAVALCANTI, do Cargo de **PROCURADORA ADJUNTO,** junto a Procuradoria-Geral do Município, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de julho de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2856CF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Dra. **ANDREZZA CANDIDO CAVALCANTI,** regularmente inscrita na OAB-CE sob o nº. 38.818 e inscrita no CPF sob o nº. 046.507.623-83, para o exercício do Cargo de **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX c/c com o Art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de julho de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FF272A2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 080/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor **ELISÂNGELA MARIA LINARD ROSENO,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 23 de julho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:11C61D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 83/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **DAIANA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 063.000.353-01 para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Antonina do Norte/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de julho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D31D304A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2019

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 91/2019
Aratuba, 25 de julho de 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as prerrogativas da Lei Municipal Nº 583/2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aratuba.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo Identificados para compr o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aratuba.

REPRESENTANTES DO GOVERNO		
NOME	**FUNÇÃO**	**SECRETARIA/REPRESENTAÇÃO**
Francisca Marta Colares Matos	Titular	Secretaria Educação Básica
Luiz Jefferson da Silva Ferreira	Suplente	Secretaria Educação Básica
Adriano Lopes de Vasconcelos	Titular	Secretaria Saúde
Pedro dos Santos Barboza	Suplente	Secretaria Saúde
Francisco de Assis Moura Pereira	Titular	Secretaria Obras e Urbanismo
José Clementino Neto	Suplente	Secretaria Des. Rural e Rec. Hídricos

José Arimatéia de Oliveira	Titular	Secretaria Assistência Social
Tereza Emanuela Paz Martins	Suplente	Secretaria Turismo e Cultura
Jânia Alves Fraga	Titular	Secretaria Administração e Finanças
Fábio José Lisboa Colares Magalhães	Suplente	Secretaria Administração e Finanças
João Paulo Cruz da Silva	Titular	Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio
Pedro Neto Freitas de Assis	Suplente	Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
NOME	**FUNÇÃO**	**SECRETARIA/REPRESENTAÇÃO**
Harmilla Hádilla Paz Paiva	Titular	Nível Superior
Luiza Carla Martins de Sousa	Suplente	Nível Superior
Raoni Alves da Silva	Titular	Nível Superior
César Augusto Saboia Alves	Suplente	Nível Superior
Lucas Alves Pinheiro	Titular	Nível Médio
Francisco Erton Oliveira de Almeida	Suplente	Nível Médio
Luana Martins da Silva Alexandre	Titular	Nível Médio
Pedro Cristiano Melo Tavares	Suplente	Nível Médio
Helenilma Pereira Rodrigues	Titular	Nível Elementar
Evanilson Ferreira Tavares	Suplente	Nível Elementar
Francisco Miguel de Brito	Titular	Sindicato Servidores Públicos Municipais Aratuba - SINDIARA
Joerly Rodrigues Victor	Suplente	Sindicato Servidores Públicos Municipais Aratuba - SINDIARA
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS		
NOME	**FUNÇÃO**	**SECRETARIA/REPRESENTAÇÃO**
Maria Braga de Oliveira	Titular	Pai João
Osmarina Pinheiro Soares Santos	Suplente	Pai João
Maria Irla Cordeiro Lima	Titular	Mundo Novo
João Damásio Filho	Suplente	Mundo Novo
Clenilda Fernandes da Silva	Titular	Sede
Nádia Ferreira Menezes	Suplente	Sede
Antônio José de Lima Lopes	Titular	Serra Verde
José Paz Barbosa	Suplente	Serra Verde
Valéria de Castro Lima	Titular	Cantinho
Vandélia Pereira da Silva	Suplente	Cantinho
Maria Edna de Oliveira Lopes	Titular	Pindoba
José Nascimento Brito Filho	Suplente	Pindoba
Francisco Cruz Quirino	Titular	Barriguda
Francisca Antônia Lopes Marreiro	Suplente	Barriguda
Antônio Nilton Gomes dos Santos	Titular	Fernandes
Evania Maria Lopes da Silva	Suplente	Fernandes
Jaqueline Simão Pinto	Titular	Sindicato Trabalhadores Rurais Aratuba
Francisco Correia Mendes	Suplente	Sindicato Trabalhadores Rurais Aratuba
José Maria Pereira dos Santos	Titular	Comunidade Indígena Kanindé Aratuba
Paulo da Silva Raquel	Suplente	Comunidade Indígena Kanindé Aratuba
Izídio dos Santos	Titular	Igreja Católica
Francisco Valber de Assis Lima	Suplente	Igreja Evangélica
Maria de Fátima S. Santos	Titular	Articulação Juventude Kanindé - AJAK
Francisca Cleiciane Assis Gomes	Suplente	Articulação Juventude Kanindé - AJAK

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:03368AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2019

PORTARIA Nº 92/2019 Aratuba, 24 de julho de 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. NAÃMA ANDRADE MARTINS COLARES, CPF nº 256.577.203-34, RG nº 94002121806/SSP-CE, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Benefício nº 186665733-7 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01/07/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FB0EE128

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - PREGÃO PRESENCIAL N° 2705.01/2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-001**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, MOTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO PEÇAS - ME** CNPJ Nº 04.330.474/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 245.845,84 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF: 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Francisco Ferreira Neto inscrito no CPF Nº 641.304.793-34.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-002**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO PEÇAS - ME** CNPJ Nº 04.330.474/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho CPF: 058.815.773-29. PELA CONTRATADA: Francisco Ferreira Neto inscrito no CPF Nº 641.304.793-34.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-003**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO PEÇAS - ME** CNPJ Nº 04.330.474/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: José Arimatéia de Oliveira, CPF: 058.815.773-29. PELA CONTRATADA: Francisco Ferreira Neto inscrito no CPF Nº 641.304.793-34.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-004**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO PEÇAS - ME** CNPJ Nº 04.330.474/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF Nº. 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: Francisco Ferreira Neto inscrito no CPF Nº 641.304.793-34.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-005**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: **FRANCISCO AIRTON BRAZ - ME** CNPJ Nº 63.352.058/0001-14. **VALOR GLOBAL:** R$ 242.620,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho CPF: 058.815.773-29. PELA CONTRATADA: Francisco Airton Braz, inscrito no CPF Nº 357.093.833-68.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-006**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: **FRANCISCO AIRTON BRAZ - ME** CNPJ Nº 63.352.058/0001-14. **VALOR GLOBAL:** R$ 107.499,40 (Cento e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos CPF: 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: Francisco Airton Braz, inscrito no CPF Nº 357.093.833-68.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-007**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA**: **FRANCISCO AIRTON BRAZ - ME** CNPJ Nº 63.352.058/0001-14. **VALOR GLOBAL:** R$ 202.920,00 (Duzentos e dois mil novecentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos CPF: 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: Francisco Airton Braz, inscrito no CPF Nº 357.093.833-68.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-008**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 10.492.523/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R$ 319.200,00 (Trezentos e dezenove mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho CPF: 058.815.773-29. PELA CONTRATADA: Marcos da Silva Saraiva, inscrito no CPF Nº 509.913.613-34.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2705.01/2019-009**. **Pregão Presencial** N° 2705.01/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA**: PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 10.492.523/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 17/06/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos CPF: 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: Marcos da Silva Saraiva, inscrito no CPF Nº 509.913.613-34.

ARATUBA/CE, 17 de Junho de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A408D0F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.23.02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.07.19.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.522.388/0001-84** REPRESENTADA POR **RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 100.339,95 (CEM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CC91A2E4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.23.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.07.19.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS,**

MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADO: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.522.388/0001-84.** REPRESENTADA POR RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 387.069,55 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CDA6CD55

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.23.03 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.07.19.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORGES - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.522.388/0001-84.** REPRESENTADA POR RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 68.456,01 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D8CA917F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a ex-servidora pública Raimunda Gonçalves da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 0217674991 – SSP/CE, aposentou-se pelo Regime Geral de Previdência Social (Benefício nº 186063746-6), conforme preceitua o artigo 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO que a referida ex-servidora, em decorrência da sua aposentação, prestou serviço ao Município de Cariús/CE até o dia 14/09/2018, tendo percebido indevidamente pagamento de salário até o mês de fevereiro de 2019, no montante de R$ 5.563,95 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos),

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa que regem os processos administrativos e judiciais (art. 5º, inciso LV, da CRFB/88),

CONSIDERANDO o interesse público na reposição dos valores indevidamente pagos à Sra. Raimunda Gonçalves da Silva,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar suposto recebimento indevido de salários pela ex-servidora pública Raimunda Gonçalves da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 0217674991 – SSP/CE, devendo ser notificada previamente pela Procuradoria-Geral do Município para, no prazo de 15 (quine) dias, apresentar defesa e/ou manifestar interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reposição de valores recebidos indevidamente.

Art. 2º. Caso não seja atendida a notificação prevista no art. 1º desta portaria, deve a Administração de Tributos e Arrecadação do Município de Cariús/CE promover a inscrição em dívida ativa do débito não-tributário previsto neste instrumento, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais de cobrança necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariús/CE, 22/07/2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:0842D30F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018/PP/SRP.10

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum, destinados à Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº **032/2018/PP/SRP**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0703.12.122.0001.2.065 – Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 03 de junho de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:3C454E1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018/PP/SRP.08

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº **032/2018/PP/SRP**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

0504.10.122.0001.2.026 – Secretaria de Saúde; 0504.10.301.1009.2.033 – Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:62FFAB90

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018/PP/SRP.09

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 92.910,00 (noventa e dois mil novecentos e dez reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum, destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº **032/2018/PP/SRP**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0606.08.244.0815.2.051 - Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; 0606.08.244.0816.2.052 - CRAS. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 03 de junho de 2019.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:62022AC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, UM TERRENO ECO-PONTO, NA LOCALIDADE DO CARNEIRO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, III, daLei Orgânicado Município de Chaval de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no Procedimento Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente o seguinte imóvel: Um Terreno Eco-Ponto localizado na Localidade de Carneiro do Ceará, no Município de Chaval - CE. **Limites e Confrontações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.650.325,57m e E 242.025,35m; deste segue, com azimute de 17°32'42,76" por distancia de 20,00m, até o P02 de coordenadas N 9.650.345,64m e E 242.031.38m; deste segue com azimute de 287°32'42,76" por uma distancia de 30,20m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.650.354,74m e E 242.002,59m; deste segue com azimute de 197°32'42,76" por uma distancia de 20,00m, até o ponto P04 de coordenadas N 9.650.335,67m e E 241.996,56m; deste segue com azimute de 107°32'42,76" por uma distancia de 30,20m, até o ponto P01, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, áreas, perímetros e, foram calculados no plano de projeção, constituindo-se de uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados), sendo 30 (trinta) metros de frente e 20(vinte) metros de fundo.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, os agentes públicos designados pela Administração Pública de CHAVAL/CE a adentrarem ao imóvel e procederem com estudo de avaliação para atender a exigência indenizatória, as diligências para identificação precisa do proprietário e todas as demais que se demonstrem necessárias à efetividade do procedimento expropriatório.

Parágrafo único: Havendo por parte do proprietário expropriado ou de quem quer que seja, utilização de força ou qualquer meio que vise impedir a materialização do ato administrativo, ficam desde já os agentes públicos autorizados ao uso dos meios coercitivos do Estado para a consecução da finalidade pública.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a obra de construção de um Eco-Ponto, em face da necessidade de se implementar melhorias na Zona Rural do município.

Art. 4º Fica desde já autorizada a Procuradoria Geral do Município de CHAVAL/CE, por meio de quaisquer de seus agentes jurídicos a proceder com as providências à implementação das ações negociais, administrativas e/ou judiciais necessárias para a efetivação do ato expropriatório, consignando por sua vez, valor indenizatório decorrente, se for o caso, mediante laudo avaliativo de profissional competente, cujas despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de CHAVAL/CE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 22 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AEC1EFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECO-PONTO, NA LOCALIDADE DO CARNEIRO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, III, da Lei Orgânica do Município de Chaval de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970;

CONSIDERANDO a necessidade pública de construção de um Eco-Ponto localizado na Localidade do Carneiro do Ceará, no Município

de Chaval - CE, e havendo imóvel compatível com a premência mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento administrativo para a identificação da área, constatação e escolha de imóvel mais propício para construção de Eco-Ponto localizado na Localidade do Carneiro do Ceará, no Município de Chaval/CE.

Art. 2º - Designar o Setor de Engenharia do Município de Chaval/CE para que realize estudo de zoneamento da área visando constatar a mais propícia para o projeto a ser executado, levando-se em conta todas as possíveis formas de aproveitamento do terreno e realizando análise topográfica e de georreferenciamento, bem como as demais necessárias à devida individualização para fins de procedimento de desapropriação por utilidade pública.

Art. 3º - Efetuado o estudo mencionado no *caput* do artigo anterior, junte-se ao procedimento administrativo os laudos de engenharia, memoriais descritivos, plantas e demais materiais colhidos em campo.

Art. 4º - Realize ainda o Setor de Engenharia, após identificada todas as propriedades e condições do imóvel, projeto piloto básico para a construção de um Eco-Ponto localizado na Localidade do Carneiro do Ceará, no Município de Chaval - CE, que se pretende ser construído o referido projeto no imóvel.

Art. 5º - Finalizada a fase de estudo, remeta-se todo o procedimento administrativo para o Gabinete do Prefeito Municipal para análise do projeto e decisão acerca da decretação de desapropriação por utilidade pública do imóvel;

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 22 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:83DD2D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/GAB/2019. RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença com remuneração ao servidor o Sr. **RONALDO FONTENELE SPINDOLA**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, através do Edital nº001/2012 de 27/06/2013, pelo período de 45(quarenta) dias, para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família (Pai), sendo gozados a partir do dia 24/07/2019 á 06/10/2019.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:522CBAF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.07.22.047-PP-SEAGRI do tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS E COMPRESSORES DOS CHAFARIZES CONSTANTES NOS DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. A realizar-se dia 07 de agosto de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 24 de julho de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:90DF4A65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.18-01TP.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, por intermédio do seu Secretario/Ordenador de despesas o Sr. JAIR BOTO CRUZ, faz publicar o termo Homologação/adjudicação do Processo na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 29.05.19-01TP OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE–CE, CONFORME TC 0309/2017, NA LOCALIDADE DE VÁRZEA DOS ESPINHOS. HOMOLOGADO/ADJUDICADO em , 10 de agosto de 2018 a favor da EMPRESA: MAPA CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ Nº 07.149.460/0001-25, com o VALOR GLOBAL R$ 921.392,90 (Novecentos Vinte e Um Mil Trezentos Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Julho de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67B47CFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Extrato de Termo Aditivo de Prazo:TP - 001/2019-SEOB, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada**: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda,** CNPJ: 63.551.378/0001-01. **OBJETO: Contratação de obras e serviços de**

engenharia para o piçarramento com compactação na estrada de piranji à nova vida, de responsabilidade da secretaria de obras e serviços públicos. **Fundamentação Legal:** Art.57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/ 93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 22/07/2019. Vigência do Termo Aditivo – **150 (cento e cinquenta) dias**. Foro: **Comarca do Município de Ibaretama – Ce**. Signatários: José de Freitas Rodrigues - Secretário de Obras e Serviços Públicos, (Contratante), Francisco Estênio Saraiva Maia - - **Eletrocampo Serviços e Construções Ltda.**, **(**Contratado). Edmilson Mota Neto (Presidente da CPL/PMI).

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:137EEF62

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DO REGISTRO DE PREÇOS 003/2019-DIVERSAS: Pregão Presencial Nº: PP - 003/2019 – DIVERSAS/SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Desenvolvimento Econômico. Contratada**: KATIANA BARROS DE MELO – ME**, CNPJ nº. CNPJ: 17.699.461/0001-05, com o valor do contrato de R$ (5.340,00) **OBJETO: Seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, modelos, pertencentes ou vinculados à frota da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Desenvolvimento Econômico deste município**. Dotações Orçamentárias: **0501 20 606 2011 2.009** – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Desenvolvimento Econômico, elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Data da assinatura do contrato –** 22/07/2019. Vigência do contrato – 31/12/2019.FORO: Comarca do Município de Ibaretama – Ce. Signatários: José Calixto Filho - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, rec. Híd. e Desen. Economico / Katiana Barros de Melo (Contratado).

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro.24/07/2019.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:E0F432DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.005/2019

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.005/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de agosto de 2019, às 08:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 24 de julho de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:513843F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.07.15.01 /PMI-SECULT

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90. CONTRATADA: EDILZA MARIA DE ARAUJO SILVA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.267.714/0001-42**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N.º 2019.06.28.01-PMI-SECULT**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGENCIADORA EXCLUSIVA DOA ARTISTA PARA UMA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RELIGIOSA DE RENOME NACIONAL **"PADRE JOÃOZINHO"**, PARA REALIZAR 01 (UM) SHOW DURANTE OS FESTEJOS DA FESTA DA PADROEIRA DE IGUATU, "SENHORA SANTANA", APRESENTAÇÃO ESTA QUE TEM PROGRAMAÇÃO PARA ACONTECER NO DIA 24 DE JULHO DE 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº 1001.13.392.0056.2.080 (PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS), **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA)**. DA VIGÊNCIA**: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**. DATA DA ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2019**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS: LUCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FELIPE - (SECRETÁRIA) / EDILZA MARIA DE ARAUJO SILVA – TITULAR** - RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA. IGUATU-CE, EM 15 DE JULHO DE 2019. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7B8A6AE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 2019.05.13.26-PMI

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.13.26.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. CONTRATADO:** ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO - CPF SOB Nº. 022.310.993-22. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93. **CONTRATAÇÃO DO TIPO INDIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2019.05.10.02/PMI-SECES. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DO CONTROLE INTERNO DOS SETORES RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**. VALOR GLOBAL: R$ 3.499,98** (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº 2601-081220058.2.129, **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.36.00. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ **11 DE AGOSTO DE 2019,** DATA DE ASSINATURA: **13 DE MAIO DE 2019.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIA, A SENHORA ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS E ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 13 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BB49C104

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 37, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2019, DIA DE NOSSA SENHORA SANT'ANA PADROEIRA DE IGUATU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 286 de 21 (vinte e um) de novembro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete).

CONSIDERANDO ser o dia 26 (vinte e seis) de julho, sexta-feira, dia comemorativo da Padroeira do Município – SENHORA SANT'ANA.

CONSIDERANDO ser da tradição do povo iguatuense reservar a data de 26 (vinte e seis) de julho para as comemorações relativas ao dia de NOSSA SENHORA SANT'ANA.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal para o dia 26 de julho de 2019, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, ressalvado os serviços essenciais da Secretaria de Saúde do Município e os demais de utilidade pública, tais como água, luz, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de julho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:193B93FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ATRAVÉS DA(O) SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) GESTOR(A) DA(O) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, CONFORME CREDENCIAMENTO N° 001/2019-SAAE. **FAVORECIDO:** BANCO DO BRASIL S.A. **VALORES:** R$ 1,24 (UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO PELA INTERNET NO HOME/OFFICE BANKING, R$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO NOS GUICHÊS, R$ 1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO(A) SR.(A) EDVAL LAVOR BEZERRA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR(A) DE DESPESAS. EM 15/07/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Setor de Licitações
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:04FA0096

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ SOB O Nº. 00.000.000/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE N.º I-003/2019–SAAE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, CONFORME CREDENCIAMENTO N° 001/2019-SAAE. **VALORES:** R$ 1,24 (UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO PELA INTERNET NO HOME/OFFICE BANKING, R$ 1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.2.111 E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / SINÉSIO GOMES NETO – (GERENTE GERAL AGÊNCIA IGUATU), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E3240D42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2019.07.16.01, de objeto Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Abertura dia 26 de agosto de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro (Atrás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE. Informações 88/3635.1234.

Irauçuba/CE, 24 de julho de 2019.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68708615

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 2019062401-D.RU

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS nº 2019062401-D.RU

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SÍTIO LUZ, MANOEL LOPES E RIACHO DA SALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ, conforme orçamento básico.

ESTADO DO CEARA, MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, através da Comissão Permanente de Licitação, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação **01** – CIVILTEC. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.287.686/0001-79; **02** - WM CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 02.364.381/0001-13; **03** - CRP COSTA CPNSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29; **04** – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.042.893/0001-02; **05** – CONSTRUTORA J. DA SILVA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 09.472.313/0001-17; **06** – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70; **07** – VAP CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 00.565.011/0001-19; **08** – GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 10.480.822/0001-70; **09** – CONSTRUTORA BEIJA FLOR inscrita no CNPJ nº 09.586.891/0001-84; **10** – A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 15.621.138/0001-85; **11** – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; **12** – HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 11.074.903/0001-33; **13** – CONSTRUTORA MONTE CARMELO inscrita no CNPJ nº 14.099.430/0001-17; **14** – CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 06.974.509/0001-11; **15** – A.C DE PINHO-ME inscrita no CNPJ nº 26.375.000/0001-60. Comunicamos que a empresa **16** – ENGEBRASIL ENGENHARIA BRASIL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91 apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-las. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado na imprensa oficial do município inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e site do município https://www.jaguaretama.ce.gov.br/licitacao.php e junto a CPL de Jaguaretama - Ceará.

Jaguaretama – Ceará, 24 de Julho de 2019.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D73CA915

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº037.1/2019

PORTARIA Nº037.1/2019

NOMEAR O SENHOR ANTONIO EDUARDO DA SILVA SABÓIAPARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS INSTITUCIONAISE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR osenhorANTONIO EDUARDO DA SILVA SABÓIA para exercero cargo de DIRETOR DE COMPRAS INSTITUCIONAIS – DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos02 (dois) dias do mês de maio de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E819F906

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº039/2019

PORTARIA Nº039/2019

NOMEAR O SENHOR JOSÉ RIBAMAR PIRES DE MEDEIROS,PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR osenhor JOSÉ RIBAMAR PIRES DE MEDEIROS para exercer o cargo de Assistente da Procuradoria Geral do Município – CC-1.1.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos03 (três) dias do mês de junho de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3C80D1C5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 040-A//2019

PORTARIA Nº 040-A//2019

EXONERAR o senhorJOSÉ BEZERRA DE BRITOpor motivo de APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ BEZERRA DE BRITO,** prestou relevantes serviços na função de Supervisor de Áreaao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ BEZERRA DE BRITO,**encontra-se com Aposentadoria por Idade Urbana pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social**.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ BEZERRA DE BRITO,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos29 (vinte e nove) diasde maio de 2019; 153ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A5BFE0A5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 040/2019

PORTARIA: 040/2019

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE AFASTAMENTO POR LICENÇA MATERNIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO oresultado das Eleições ocorridas em 04 de Outubro de 2015, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguaretama;
CONSIDERANDO quea Conselheira Tutelar ANTONIA IRONEIDE PEIXOTO encontra-se afastada por licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, e que, ocorrendo à **vaga temporária** até que o titular volte a assumir o cargo de Conselheira;
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de Conselheira Tutelar, o qual não pode ficar vago sob prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEARaConselheira Tutelar Senhora EDIANA FERNANDES CALIXTO, eleita suplente 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Jaguaretama, em substituição a Conselheira Tutelar Titular que se encontra de afastamento por licença maternidade.

Parágrafo Único – Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos06 (seis) dias do mês de junho de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3B8BB3F4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 042-C/2019

PORTARIA: 042-C/2019

AFASTA temporariamentea servidora JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS das atividades atribuídas como membro da Comissão de Licitaçãopara gozo de férias e dá outras providências.

O Senhor **Francisco Glairton Rabelo Cunha** Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria,
CONSIDERANDO o deferimento do requerimento por parte da servidora, onde faz jus ao gozo de férias.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDERafastamento temporário aservidora Joaquina Rosa da Silva Campos,como membro da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, para gozo de férias que compreende o período entre 24/07/2019 a 07/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8573A58E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 042-D/2019

PORTARIA: 042-D/2019

AFASTA temporariamentea servidora JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOSdas atividades atribuídas como membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiropara gozo de férias e dá outras providências.

O Senhor **Francisco Glairton Rabelo Cunha** Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria,
CONSIDERANDO o deferimento do requerimento por parte da servidora, onde faz jus ao gozo de férias.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDERafastamento temporário aservidora Joaquina Rosa da Silva Campos,como membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para gozo de férias que compreende o período entre 24/07/2019 a 07/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8FA9B200

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº042-E/2019

PORTARIA Nº042-E/2019

NOMEIA A SERVIDORA TATIANA ALMEIDA PEIXOTO COMO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A JOAQUINA ROSA CAMPOS DA SILVA MEMBRO TITULAR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva**TATIANA ALMEIDA PEIXOTO**para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições de membro da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação,durante o período de gozo de férias do Membro Titularda Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, compreendido entre os dias 24/07/2019 até 07/08/2019;

Art. 2º - Com a substituição temporária acima, a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação assume a seguinte formação:

I – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Presidente;
II – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Secretário;
III – **Tatiana Almeida Peixoto** – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3423E01B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº042-F/2019

PORTARIA Nº042-F/2019

NOMEIA A SERVIDORA TATIANA ALMEIDA PEIXOTO COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO EM SUBSTITUIÇÃO A JOAQUINA ROSA CAMPOS DA SILVA MEMBRO TITULAR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva**TATIANA ALMEIDA PEIXOTO**para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro,durante o período de gozo de férias do Membro Titularda Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compreendido entre os dias 24/07/2019 até 07/08/2019;

Art. 2º - Com a substituição temporária acima, a Equipe de Apoio ao Pregoeiroassume a seguinte formação:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Lara Katrine Lemos Peixoto** – Membro;
III – **Tatiana Almeida Peixoto** – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:64EC8F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 201907220

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº **2019072201-A.SO,** cujo objeto é Aquisição de Materiais para Formação de Kit Bebê para atender as Famílias em Vulnerabilidade Social, saldo remanescente, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura acontecerá no dia 06/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 24 de Julho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E90C8DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061202-SEDU

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061202-SEDU

A(O) ., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2019061202-SEDU. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00002 - SERVIÇOS DE PINTURA PARA ÔNIBUS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO PARA ÔNIBUS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00002 - SERVIÇOS DE PINTURA PARA ÔNIBUS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO PARA ÔNIBUS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) ..

JAGUARETAMA - CE, 24 DE JULHO DE 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5E3C2F39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS PELO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE E DÁ OUTRAS PROVIIDÊNCIAS

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major José Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE - CEP: 62.140-000
www.massape.ce.gov.br

Decreto nº 25 de 16 de Julho de 2019

Dispõe sobre a afetação de imóvel público destinado à implantação da Central Municipal de Resíduos pelo Município de Massapê/CE e dá outras proviidências

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o disposto no art. 18-A, do Decreto Estadual nº 29.306, de 05 de junho de 2008, acrescentado pelo Decreto Estadual nº 32.483, de 29 de dezembro de 2017;
2) que a afetação é a atribuição a um bem pública, de sua destinação específica;
3) que o Município de Massapê visa criar uma Central Municipal de Resíduos com a finalidade de implementar uma área de Coleta Seletiva Múltipla;
4) que é necessário observar, em razão da localidade geográfica, imóvel que atenda em caráter permanente a necessidade pública que

beneficie a sociedade massapeense em Coleta Seletiva Múltipla de resíduos.

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano com "perímetro de vértice **P 01,** de coordenadas **E 351556.78m e S 9610274.50m,** situado no limite do terreno, as margens Rua Gerardo Cunha, Bairro Luiz da Hora Pereira, Massapê-CE, deste segue uma distância de 50,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Prefetura Municipal de Massapê, até o vértice **P 02,** de coordenadas **E 351529.03m. e S 9610315.93m.;** deste, segue com a distância de **50,00m.,** confrontando nete trecho com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Massapê, até o vértice **P 03** de coordenadas **E 351487.45 m. E S 9610286.47m.;** deste, segue com a distancia de 50,00m., confrontando neste treco com terreno da Prefeitura Municipal de Massapê, até o vértice **P 04,** de coordenadas **E 351516.83 m. E S9610244.14 m.;** deste, segue com uma distância de 50,00m., confrontando neste trecho com terreno da Prefeitura Municipal de Massapê, até o vértice **P 01,** ***de coordenadas*** **E 351556.78 m. e S 9610274.50m.,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

§1°. Em razão do presente gravame fica estabelecido que, sobre o terreno acima descrito, respeitados os limites da área de 2,5 ha (dois vírgula cinco hectares), objeto e caracterizada como local destinado à construção da Central Municipal de Resíduos, somente poderão ser desenvolvidas atividades de Coleta Seletiva Múltipla.

§ 2°. Para fins de registro, passam a fazer parte inseparável do presente decreto na forma de anexos, mapa e memorial descritivo da área afetada.

Art. 2º. Cópia da publicação deste decreto, com seus anexos, deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Massapê para fins de registro e averbação na matrícula respectiva.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:6D027E7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 03/SME/2019

EDITAL N° 03/SME/2019

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DOS CANDADITADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.230/2014 e Edital n°01/SME/2019, no item 4, que trata da Divulgação do Resultado com a classificação dos candidatos, **DISPÕE:**

• Levando em consideração que durante o período de inscrições, houve um número considerado de inscritos, necessário é que seja disponibilizado um novo prazo a COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, dar continuidade à análise minuciosa dos documentos apresentados;
• Isto posto, fica prorrogado o prazo que consta no item 4.4 do Edital nº 01/SME/2019 até a provável data do dia 29 de julho de 2019.
• Ressalta-se que durante o referido período, não serão realizadas novas inscrições para o Transporte Universitário.
• Após a publicação oficial da lista que trata o item 4.4 do Edital nº 01/SME/2019, será aberto prazo para recurso na provável data do dia 30 de julho de 2019.
• Na provável data do dia 31 de Julho do corrente ano, será oficial publicada a lista DEFINITIVA dos usuários do transporte universitário para o semestre 2019.2, com a devida atenção ao item 4.1. do Edital nº 01/SME/2019.

Mauriti, 23 de julho de 2019.

MARIA ALICE TAVARES LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B9F99456

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230701/2019 - DIÁRIA RICARDO NÓBREGA LOPES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Ricardo Nóbrega Lopes**, ocupante do cargo de **Coordenadoria de Planejamentos,** conforme matricula N° 4728097, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00, para viajar a Cidade de Fortaleza/Ce, no dia 25 de Julho de 2019, **para participar do VIII Encontro Estadual do Programa Água Doce – PAD/CE.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 23 de Julho de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:007E06B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240701/2019 - DIÁRIA ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder a servidora Sra. Antonia Norma Teclane Marques Lima, ocupante do cargo de **Secretaria da Saúde,** lotada na **Secretaria da Saúde,** conforme matrícula N° 4727569, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo um total de R$ 200,00 , bem como seu anexo único, para viajar a Cidade de Fortaleza/CE **no dia 26/07, onde participará da 2ª reunião descentralizada, na sala da Comissão Intergestores Bipartide do Ceará (CIB/CE).**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 24 de Julho de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9F712521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240702/2019 - DIÁRIAFRANCISCO DANÚBIO DE ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO DANÚBIO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DES. RURAL,** lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. RURAL,** conforme matricula N° 4728029, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo um valor total de R$ 200,00, para viajar a Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25/07 de 2098, onde **PARTICIPARÁ DO VII ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA ÁGUA DOCE.**
.
REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 24 de Julho de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AFB02378

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019GAPR-DP

TERMO DE RATIFICAÇÃO O(A) Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 004/2019GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para configuração, e implementação de novo servidor de acesso remoto, para estações de trabalho, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 25 de julho de 2019.

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ
Chefe de Gabinete (Interino)

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:26ED7641

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24071901FINA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019FINA-DP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24071901FINA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019FINA-DP - SECRETARIA DE FINANÇAS-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de boletos de IPTU com código de barras em papel A4 na cor branca referente ao ano de 2019, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Mombaça.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM RECURSOS ORDINÁRIOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0401.04.122.0004.2.009, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.VALOR DO CONTRATO: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)-PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ – Secretário Municipal de Finanças.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MAYCON CAVALCANTE ALVES (Sócio Administrador) da empresa GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI.

Mombaça - CE, em 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8929DBCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2019 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **24 DE JULHO DE 2019**, **SÂMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO**, no cargo de provimento em comissão de **Articulador de Politicas Públicas Sociais - APPS**, pertencente à Administração Direta, com exercício na Secretaria da Assistência Social-SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de Julho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:34E13D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2019 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **24 DE JULHO DE 2019**, **SÂMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO**, no cargo em comissão de Secretaria Interino da assistência Social – Símbolo APM, pertencente à Administração Direta, com exercício na Secretaria da Assistência Social.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de Julho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:48CA7395

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.
[ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALANNA CYNARA SAMPAIO, portadora do CPF Nº 026.849.393-65, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:45AFF6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 653/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERILANIA GOMES DE ARAUJO, portadora do CPF Nº 609.731.813-89, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, junto a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:60EC3422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019/PMNR DE 24 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA –PREFEITO MUNICIPAL** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **29 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de reunião técnica, oferecida pela SESA (Secretaria de Saúde do Estado do Ceará), para a 15ª Rgião de Saúde de Crateús .** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 24 de Julho de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A26906A5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

O Secretário de Cultura torna público o extrato do Contrato nº **SC-IN003/19**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.071

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical das Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto – Secretário;

CONTRATADA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Armando de Jesus Carneiro Fernandes;

Nova Russas-Ce, 24 de julho de 2019.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretario de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:66F2C9C2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

O Secretário de Cultura torna público o extrato do Contrato nº **SC-IN004/19**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN004/19, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.071

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical das Banda "TOCA DO VALE" no dia 10 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto – Secretário;

CONTRATADA: F VILDEMAR S DA COSTA ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Vildemar Santiago da Costa – Procurador;

Nova Russas-Ce, 24 de julho de 2019.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretario de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:09122E6C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH002/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0901.10.302.0021.2.048

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR POR PLANTÃO
RAFAELA FARIAS DE MORAIS CPF: 010.444.673-04	R$ 200,00 (duzentos reais), *POR PLANTÃO*, sendo permitido, no máximo, 10 plantões mensais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): RAFAELA FARIAS DE MORAIS

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 15 de julho de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D85B1B70

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH002/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0901.10.302.0021.2.048

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR POR PLANTÃO
FRANCISCA RAYANNE DEMONTIEZO MOURÃO CPF: 006.333.153-54	R$ 200,00 (duzentos reais), *POR PLANTÃO*, sendo permitido, no máximo, 10 plantões mensais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCA RAYANNE DEMONTIEZO MOURÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 19 de julho de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:146D2717

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2019/PMNR DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **29 de Julho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá **participar de reunião técnica, oferecida pela SESA (Secretaria de Saúde do Estado do Ceará), para a 15ª Rgião de Saúde de Crateús.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015.2.041 – 3.3.90.14.00.
.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 24 de Julho de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2C5F65FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 061, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALEXANDRO MARQUES LISBOA	03/03/2018 a 02/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
ANTONIO PERES MARTINS	01/06/2018 a 31/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
EDUARDO DA SILVA ALVES	02/03/2018 a 01/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
FRANCIVAR DE MOURA ABREU	14/01/2018 a 13/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
JOSÉ HERMILSON FERREIRA DA SILVA	15/10/2017 a 14/10/2018	01/08/2019 a 30/08/2019

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de Julho de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8EDB8594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.24.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.24.01**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº. 23095017122017437O2, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 24 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7BD46B9B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.24.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 14:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.24.02**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 07670.821000/1110-03, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 24 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4589F744

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.24.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.24.03**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROCESSO N. 25000208331/2012-69 (PROGRAMA VAN), MATERIAS PARA KITS DE ESTIMULAÇÃOPRECOCE (CONFORME PORTARIA N. 3.502, DE 19/12/2017-MS) E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PAR O CAF (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 24 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9333DE5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 118/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO ADO DE SOUSA,** ocupante do cargo, **MONITOR DE ESPORTE**, símbolo ADO, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:350BB607

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 634/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: a obrigatoriedade das concessionárias prestadoras do serviço de energia elétrica no município de Palhano/Ce, realizarem a leitura do consumo residencial dos clientes/consumidores mÊs a mês e não a cada dois meses como vem ocorrendo atualmente e adota outras providências.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei proíbe as concessionárias prestadoras do serviço de fornecimento de energia elétrica no município de Palhano no Estado do Ceará (COELCE/ENEEL) de realizarem a leitura do consumo residencial dos seus clientes/consumidores a cada dois meses como vem ocorrendo atualmente no nosso município, ou de adotar práticas similares.
Parágrafo Único: a leitura dos relógios controladores do consumo de energia elétrica dos clientes/consumidor no município de Palhano Ceará será realizada todos os meses tanto para os clientes que reside na zona urbana quanto para os que residem na zona rural do município.

Art.2º - Fica permanentemente proibida a realização da leitura dos relógios controladores de consumo mensal dos clientes/consumidores tendo como base para cálculo a média de consumo em (KW/h) do mês anterior.

Art.3º - As concessionárias prestadoras de serviços a que se refere o artigo 1º desta lei ficam proibidas de cobrar tarifas, taxas de consumo mínimo, ou de adotar práticas similares contrárias ao estabelecido nesta lei.

Art.4º - Fica implementada a cobrança justa sobre o fornecimento de energia elétrica, através da qual, os consumidores pagarão somente pelo consumo real, em (KW/H) efetivamente consumido, a ser mensurado e identificado na fatura mensal.

Art. 5º - O descumprimento ao previsto nesta lei implicará:

I – Caso o cliente/consumidor tenha o seu fornecimento de energia elétrica interrompido por falta de pagamento de uma fatura de consumo onde a mesma "fatura" foi gerada tendo como base para cálculo o consumo em (KW/H) da média estimada do mês em vigência a empresa prestadora do serviço e causadora do dano ao cliente/consumidor terá a obrigação de fazer o reestabelecimento do fornecimento de energia elétrica do mesmo dentro do prazo de no máximo 12 horas sem causar nenhum dano ou prejuízo ao cliente.

II – No ressarcimento, pela concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica em nosso município (COELCE/ENEEL), ao cliente/consumidor, do dobro do valor monetário, (dinheiro), cobrado na fatura mensal do cliente que teve seu fornecimento de energia elétrica interrompido por falta de pagamento de uma fatura de consumo onde a mesma "fatura" foi gerada tendo como base de cálculo o consumo em (KW/H) da média estimada do mês em vigência e não tenha sido gerada com base no consumo real do mês em vigência, conforme prevê a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:584C9F71

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 635/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: a criação do programa Meu Bairro Bem Cuidado e dá outras providências.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no município de Palhano, o Programa "Meu Bairro bem cuidado".

Art.2º - É diretriz do Programa "Meu bairro bem cuidado", a ênfase nas ações coletivas e preventivas na promoção da saúde e da qualidade de vida:
I – A limpeza dos quintais, terrenos baldios com recolhimento de lixo, pneus, latas plásticos e outros objetos ou recipientes e insercíveis em geral que possam acumular água;
II – Pintura de meio fio;
III – Sinalização de vias e faixas de pedestres;
IV – Troca de lâmpadas queimadas;
V – Manutenção das vias públicas – execução de serviços de tapa buracos nas vias pavimentais e compactação das ruas não pavimentadas.
Parágrafo Único: As instituições de Educação Infantil mencionadas no caput terão um ano para realizar a adaptação;

Art.3º - O programa "meu bairro bem cuidado" será executado:

I – Por meio de parceria/convênio com a União, o Estado, Empresas, Universidades, Organizações não Governamentais;
II – Pela prestação de serviços pelos entes públicos, privados contratados ou conveniados.

Art.4º - O programa também disponibilizando palestras e seminários com temas voltados a saúde e ao bem estar dos municípios.

Art. 5º - O executivo Municipal definirá cronograma em que executará o Programa nos bairros e qual o tempo necessário para a sua execução, com ampla divulgação na comunidade a ser beneficiada.

Parágrafo Único: O programa "meu bairro bem cuidado", poderá ter a culminância das ações em um único dia com realização de ações de lazer para a comunidade.

Art. 6º - Os recursos financeiros para a execução do Programa Municipal correrão mediante dotações orçamentárias próprias consignadas, e poderão ser suplementadas, se necessárias.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para a execução deste programa poderão ser oriundos do imposto predial e territorial urbano (IPTU).

Art. 7º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:941D34C3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 636/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"Cria A Semana do Empreendedorismo nas Escolas Públicas de Nível Fundamental no Âmbito do Município de Palhano e dá outras providências. "

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Todas as Escolas de Ensino Fundamental da rede pública do município realizarão, em período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, a atividade denominada Semana do Empreendedorismo.
Art.2º - A atividade escolar aludida no art. 1º terá duração de 1(uma) semana e objetivará ministrar conhecimentos relativos a matéria não constantes no currículo obrigatório, tais como: Empreendedores, entre outras.
Art.3º - A semana do empreendedorismo fará parte, anualmente, do calendário escolar e deverá ser aberta para participação dos pais de alunos, a Empresas de pequeno, médio e grande porte, além da comunidade em geral.
Art.4º - As matérias, durante a semana do empreendedorismo, poderão ser ministradas sob a forma de seminários, palestras, exposições-visitas, projeções de data show, filmes ou qualquer outra forma não convencional.
Parágrafo Único: Os convidados pela Secretaria municipal de Educação para ministrar as matérias da semana do empreendedorismo deverão possuir comprovado nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.
Art. 5º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CEB1A448

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito, matrícula nº 121447-0, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Ceará, no(s) dia(s) 19 do corrente mês, para tratar na FUNASA de assuntos relacionados com o Convênio TC/PAC nº 217/2012.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 15 de julho de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:727BDEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.02

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, através da Secretaria de Assistência Social do Município, torna público a todos os interessados que a Tomada de Preços nº 2019.07.09.02 cujo objeto é: Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle de Doença de Chagas, na zona rural do município, através do Convênio nº 25100017517201797, firmado entre a FUNASA e o Município de Piquet Carneiro-CE, antes marcada para o dia 26 de julho de 2019, às 09:00 horas, fica**PRORROGADA conforme descrição abaixo: Nova Entrega dos Envelopes: 09:00**h do dia **13/08/2019**, por motivos de ordem administrativa. O edital encontra-se disponível no mesmo local anterior, no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Piquet Carneiro, 25 de julho de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BBE5E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.01

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.01
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município, torna público a todos os interessados que a Tomada de Preços nº 2019.07.09.01 cujo objeto é: Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na sede e nos distritos do município, através do Convênio nº 25100017155201734 firmado entre a FUNASA e o Município de Piquet Carneiro-CE, antes marcada para o dia 25 de julho de 2019, às 09:00 horas, fica**PRORROGADA conforme descrição abaixo: Nova Entrega dos Envelopes: 09:00**h do dia **12/08/2019**, por motivos de ordem administrativa. O edital encontra-se disponível no mesmo local anterior, no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Piquet Carneiro, 25 de julho de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BB16B51E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 23/2019

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARUQES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 69, combinado com inciso I do Art., 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento inesperado do Sr. RENATODEARAÚJO CARNEIRO, ex-prefeito do Munícipio de Quixadá, ocorrido nesta Quarta-Feira, 24/07/2019;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Quixadá quando ocupou o cargo de Prefeito Municipal no período de 1 de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável empresário e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03(três) dias no âmbito do Poder Executivo Municipal, pelo falecimento do ex-prefeito Sr. RENATODEARAÚJO CARNEIRO em sinal de profundo pesar.
Art. 2º - Dê-se conhecimento deste ato a família enlutada.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado em todos os órgãos de imprensa oficial do município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 24 de julho de 2019.

REGISTR-ESSE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CB6A6A8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179 , DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº179 , DE 24 DE JULHO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019, aplicar a **MARCIANA AIRES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Biblioteca (Portaria nº 35/2004 de fls. 04), com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, Matrícula nº 1216, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público por ela ocupado, ante a sua ausência intencional ao serviço desde o dia 22/04/2019, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 24 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AA3C9C07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.154/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Convoca a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Quixeré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, a ser realizada no(s) dia(s) 06 de Agosto de 2019, tendo como tema central – **"Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e Possibilidades"**

I - Estratégias para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável;
II - Mobilização Social: Caminhos para avançar na agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III – Perspectivas para o Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, órgão municipal.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará aos 24 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:628F02CC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Cria Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Quixeré-ce, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 476, de 25 de Maio de 2007, em Ata 99° Reunião Ordinária do dia 24 de Julho de 2019, considerando que o Prefeito de Quixeré-ce e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, convocaram,

conjuntamente, por meio do Decreto nº 1.154, de 24 de julho de 2019, a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se em 06 de agosto de 2019, Ceará, no período de 08:00h a 16:00h, tendo como **Tema: "Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e Possibilidades".**
‘

CONSIDERANDO a necessidade de Estratégias para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável;

CONSIDERANDO a Mobilização Social: Caminhos para avançar na agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

CONSIDERANDO Perspectivas para o Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e conselheiros do COMSEA de Quixeré-CE:

I - João Luiz de Sousa Coêlho (Presidente);
II - Maria Neide Trindade Rodrigues (Vice-Presidente);
III - Rutielly Rodrigues Lima Almeida (Conselheira);
IV - Aparecida de Freitas Araújo (Conselheira);
V - Fládia Raline Honorato Cunha (Conselheiro); e
VI - Deborah Lizandra Brito Lima Xavier (Conselheira).

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do COMSEA de Quixeré CE, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, COMSEA;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, COMSEA;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Organizar e coordenar a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento; e
VIII - Manter o COMSEA de Quixeré-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - Para operacionalização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nuticional, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do COMSEA;
II - Unidades do COMSEA- CRAS; e
III - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da V Conferência Municipal de segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixeré-CE, 24 de Julho de 2019

_____
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71D70592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190287

ORIGEM: PREGÃO N° 29.05.2-19/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.
CONTRATADA(0): OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: serviços comuns de engenharia gerenciamento e operação do sistema de iluminação pública, com fornecimento de equipamentos, matriais e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos ao Edital.

VALOR TOTAL: R$ 920.107,58 (novecentos e vinte mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Execício 2019 Atividade 0205.257520045.2.013 Manutenção da Iluminação Publica , Classificação econômica 3.3 90.3.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 920.107,58.

VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:76D4D5C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00h do dia 07/08/2019,** fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.1-19/PE**, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência.**
O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 25/07/2019**. Abertura das Propostas**: 07/08/2019 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 23/07/2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:EFF7105C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2019

DECRETO Nº 034, de 24 DE JULHO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- Considerando a sentença do Mandado de Segurança presente nos Autos do Processo de nº 0000112-93.2018.8.06.0163;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando as sentenças dos Mandados de Segurança presentes nos Autos dos Processos de nº 0016212-26.2018.8.06.0163, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: TECNICO DE CONTABILIDADE** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal do Município de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias a contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional para o cargo de Técnico de enfermagem;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 24 DE JULHO DE 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

TECNICO DE CONTABILIDADE			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
2º	GRACIANE SOUSA BEZERRA SALES	000073774	**69,38**

ANEXO II

CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	**CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**	**POSSE**
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: TECNICO DE CONTABILIDADE	24 de julho de 2019 à 02 de agosto de 2019	05 de agosto de 2019

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:034CDE71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2019

DECRETO Nº 05/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**,** CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado da Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;
Considerando o quanto disposto no Item 10.1 do Edital de Seleção 001/2017;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo para a contratação temporária de profissionais dos níveis fundamental, médio, técnico e superior da Unidade de pronto Atendimento (UPA) no Município de São Benedito/CE, correspondente ao Edital nº 001/2017, homologado em 29 de maio de 2017.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 23 de janeiro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5344BA5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190316

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: ELISALDO MOREIRA ROCHA EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 2.368,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0004.2.003 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:600E04EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 193/2019 de 15.07.2019 e Parecer Jurídico n° 079/2019 de 16.07.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA PAULA DA SILVA CHAGAS**, Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico, Efetiva, lotada na Secretaria de Saúde – SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual teve início, conforme atestado médico, em 15.07.2019 e término em 10.01.2020.
Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 15.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B1D43F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2EE2B8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA, Controlador Geral do Município, mat. 4871, CPF 036.722.515-85, RG 1454308630 – SSP-BA, residente à Rua Hercílio Pinheiro, nº 81 AP A, Centro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para comparecimento ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará com a finalidade de resoluções sobre o Termo de Doação de Bens, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na Rua Sena Madureira, 1047 – Centro, no dia 19 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D505E424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190319

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: ELISALDO MOREIRA ROCHA EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0004.2.018 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0AACFB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

PROCESSO N°: 02956/2019-0-TCE/CE
OBJETO: Doação de bens móveis considerados inservíveis do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.
JUSTIFICATIVA: Doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com as entidades donatárias domiciliadas no Estado do Ceará.
VALOR TOTAL: R$ 74.950,02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, letra "a", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 1° da Lei n° 14.891, de 31 de março de 2011 que alterou a Lei n° 13.476 de 20 de maio de 2005 e na resolução administrativa n° 16/2014-TCE/CE, de 23 de setembro de 2014.
RECEPTOR: Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.
RATIFICAÇÃO: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, Presidente do TCE/CE.
DATA: 22/07/2019.

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D581FD6F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190320

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: ELISALDO MOREIRA ROCHA EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 2.734,00 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0004.2.036 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D8B2AB56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190321

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: ELISALDO MOREIRA ROCHA EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 52.005,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0901.12.122.0004.2.052 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 0901.12.362.0017.2.066 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – ENSINO MÉDIO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4F5CB1AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190323

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: ELISALDO MOREIRA ROCHA EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0004.2.022 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3466397F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190322

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ELISALDO MOREIRA ROCHA EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 79.519,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Dezenove Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6193C591

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190317

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ELISALDO MOREIRA ROCHA EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 110.446,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.042 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.047 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.302.0018.2.048 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 0801.10.304.0018.2.050- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:727FD009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190318

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.01/2019-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ELISALDO MOREIRA ROCHA EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 1001.08.122.0004.2.087 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:17E2CBBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **LAURA RAQUEL DE ALMEIDA LEANDRO** portadora do RG n° 20077086966 SSPDS/CE, CPF nº 605.633.103-24 do cargo de Coordenadora da Unidade de Serviços de Convivência, símbolo CDA-03, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de julho de 2019.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4BD88137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **FATIMA MIRNA DE MORAIS** portadora do RG n° 2004019049300, CPF nº 025.816.603-76 no cargo de Coordenadora da Unidade de Material e Patrimônio, símbolo CDA-03, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de julho de 2019.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:913D7B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Ouvidoria Geral, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ELLEN ALVES COSTA**, portadora do RG nº 327558098, CPF nº 000.353.583-51 no cargo de Ouvidora Geral Interina do Município símbolo OGM-01, da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que todos os seus efeitos retroagem a data de 22 de julho de 2019

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 24 de julho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:EB29A8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Substitui membro nomeado para compor a Comissão Organizadora para organizar e coordenar todos os trabalhos pertinentes à realização do Processo de Seleção Simplificada, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho para realização de contratação temporária de servidores públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, e no Art. 99, II, "c", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIAS** para substituir o Sr. **JOSÉ HERBON DE MORAIS PEREIRA** na composição da Comissão Organizadora para organizar e coordenar todos os trabalhos pertinentes à realização do Processo de Seleção Simplificada, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho para realização de contratação temporária de servidores públicos, com poderes para realizarem todo o necessário para o bom desempenho desta função.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, 24 de julho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2BF55D62

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.07.19.1 - INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 2019.07.19.1, referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2019.04.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LIDUINA CALDAS BEZERRA - ME. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas/ferragens e pré moldados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 12.721,00 (doze mil setecentos e vinte e um reais). Data do Contrato: 19 de Julho de 2019. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Alexandre Caldas de Oliveira .

Várzea Alegre/CE, 19 de Julho de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2E888DAA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.07.19.2 - INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 2019.07.19.2, referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2019.04.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MARIA SUSANA DE LIMA - ME. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas/ferragens e pré moldados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total**: R$ 151.193,98 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).** Data do

Contrato: 19 de Julho de 2019. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Maria Susana de Lima.

Várzea Alegre/CE, 19 de Julho de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:625BAE72

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.07.19.3 - INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 2019.07.19.3, referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2019.04.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas/ferragens e pré moldados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total**: R$ 69.907,42 (sessenta e nove mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).** Data do Contrato: 19 de Julho de 2019. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e José de Sousa Ferreira.

Várzea Alegre/CE, 19 de Julho de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:23B5D80E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.07.19.4 - INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 2019.07.19.4, referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2019.04.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO - ME. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas/ferragens e pré moldados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 29.884,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Data do Contrato: 19 de Julho de 2019. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Miranêz Linhares Garcia Filho.

Várzea Alegre/CE, 19 de Julho de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:99AD6881

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.07.22.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2019.07.22.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do Barracão Cultural 2019, incluindo toda a estrutura, logística e organização da Avenida Luiz Afonso Diniz, bem como serviços de segurança/capatazia por ocasião da festa do padroeiro do Município de interesse da Secretaria de Cultura de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 07 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 24 de Julho de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ED7DAE22

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.06.14.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.06.14.1. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e pré-moldado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura para Manutenção corretiva e instalação de luminárias na Sede Urbana, Sede Rural e Distritos do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 classificado nos lotes: lote 01 - grupo I, no valor global de R$ 16.590,56 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos), lote 01 - grupo II, no valor global de R$ 50.034,84 (cinqüenta mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), lote 02 no valor global de R$ 27.768,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais), lote 03, no valor global de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), lote 04, no valor global de R$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais), lote 05, no valor global de R$ 29.724,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro reais), Lote 06 - grupo I, no valor global de R$ 45.135,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais), lote 06 - grupo II, no valor global de R$ 180.540,00 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta reais), lote 07 - grupo I, no valor global de R$ 140.514,00 (cento e quarenta mil quinhentos e quatorze reais), lote 07 - grupo II, no valor global de R$ 421.542,00 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais), de conformidade com o os autos. Data da Homologação: 19 de Julho de 2019.

Várzea Alegre/CE, 19 de Julho de 2019.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.
Prefeitura de Várzea Alegre /CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D3ADDDD6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.06.07.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.06.07.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2019.05.27.1 - DL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES A ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONSTANDO DE PROVAS ESCRITAS E PROVAS DE TÍTULOS, DE

NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Global do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: 10.122.0037.2.054.0000 e Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 consignada no Orçamento Municipal 2019. Signatários: Município de Várzea Alegre/CE - Secretaria Municipal de Saúde representada pelo Sr. Ivo de Oliveira Leal e do outro lado a empresa Escola de Saúde Pública do Ceará, representada pelo Sr. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2019. Data do Contrato: 25 de junho de 2019.

Várzea Alegre/CE, 25 de Junho de 2019

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E385F430

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.12.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.06.12.1, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.03.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos/material permanente e veículos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 10237.604000/1180-02/Ministério da Saúde, as partes justas e contratadas, acordam em aditar aproximadamente 25% de itens do contrato n° 2019.06.12.1, perfazendo um Valor Total Aditado R$ 26.120,00 (vinte e seis mil cento e vinte reais). Data do Aditivo: 17 de Julho de 2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME.

Várzea Alegre/CE, 17 de Julho de 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A63A2C03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 1984 de 16 de Julho de 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020.
as prioridades e metas da administração pública municipal;
a organização e estrutura dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
as disposições relativas à dívida pública municipal;
as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.
Anexo I, Especificação da Receita;
Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
Adendo IV, Especificação da Despesa;
Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2018 A 2021, estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2020, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2020, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.
§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2020, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.
§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.
Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

texto de lei;
consolidação dos quadros orçamentários;
anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
Anexos da Lei 4.320/64.
justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2020.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2019, à Secretaria responsável pela Elaboração da Proposta Orçamentária, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.
Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.
§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.
§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial.
§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.
§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:

00 = Código inicial que identifica o órgão
00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
00 = Código que identifica a função;
000 = Código que identifica a Subfunção;
0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
000 = Código que identifica a seqüência dos projetos ou atividades.
0000 = Código que identifica a seqüência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:
– Nas previsões de receitas:

I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.

II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
02 – Na programação da despesa não poderão ser:

fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.
§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.
Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.
Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
ser sediada no Município;
assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.
§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.
relatório consubstanciados das atividades;
balancete financeiro;
recolhimento do saldo monetário que houver;
comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando ao origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.
Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,
Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;

as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:
a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.
§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.
§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.
§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.
Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:

§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 30% (tinta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;
§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2020, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
I - Investimentos;
II - Pessoal e Encargos Sociais;
III - Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
IV - Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;

§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;
§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.
Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2020, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.
Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
pagamento da dívida interna; e,
pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal de acordo com as Funções de Governo ;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.
§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.
§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.
Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2020 e do pagamento da multa imposta.
Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.
Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.
§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.
Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.
a arrecadação de contribuições dos segurados;
da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:
6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.
§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.
Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.
Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.
§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
Art. 27 A Contratação através de Concurso Público poderá ocorrer conforme previsão no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, efeito do disposto nos incisos I, II, e X, do art. 37 e inciso II, bem como na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:
I - a contratação de cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão somente ocorrerá se:
a) existirem cargos ou empregos vagos a preencher;
b) prévia dotação orçamentária e financeira para atender a despesa, podendo ser suplementada até ao limite de suplementação de acordo com as normas estabelecidas pelo Art. 165 § 8º da Constituição Federal e Art. 43 da lei 4.320/64;
c) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
Art. 28 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:
I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 29 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.
Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.
Art. 30 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
aumentar o número de parcelas;
proceder ao encontro de contas;
efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 31 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
Art. 32 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de Junho do corrente exercício (2019).
§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;
§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de Janeiro de 2020, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2019, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.
§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.
§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2019, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2019, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2020, conforme o resultado apurado de Dezembro/2019, mediante Crédito Suplementar.
§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá as disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.
Art. 33 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2020, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2020, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.
Art. 34 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.
Art. 35 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 36 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de Dezembro de 2019 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2020, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
pessoal e encargos sociais;
pagamento de serviços de dívida;
água, energia elétrica e telefone;
combustíveis e peças;
os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2020, financiados com recursos externos e contrapartida;
o Sistema Municipal de Educação;
pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 39 – Ficam autorizadas as despesas à serem incluídas no Orçamento para o exercício de 2020, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:
I – Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
II – Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxilio a estudantes, para o auxilio ao desporto comunitário e de rendimento;
III – Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
IV – Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
V – Suprimento de Fundos.
VI – Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.
VII –Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.
§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.
§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento do Órgão de Assistência Social .
Art. 40 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 41 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:
a) – Primeiro, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
b) – Segundo, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
c) – Terceiro, Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) – Quarto, Despesas referentes a obras e instalações;
e) – Quinto, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 42 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.
§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 43 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.
Art. 44 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.
Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro do mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.
Art. 45 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;
Art. 46 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites a autorização de Abertura de Credito Adicional pelo Poder Executivo e Poder Legislativo:
§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superavit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.
§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.
§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 50% (cinquenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2020.
§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.
§5º - Os Créditos Adicionais somente serão utilizados para transferir de uma categoria econômica para outra, considerando como limite a modalidade de aplicação, as demais autorizações deverão ocorrer mediante alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa.
§6º - A movimentação Fonte de Recurso dentro do mesmo elemento de despesa, mesma conta orçamentaria, mesmo órgão, será feita mediante documento que demonstre essa movimentação e não entrará para o limite de Credito Adicional previsto nos incisos anteriores.

Art. 47 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 60%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;
Art. 48 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 49 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:
grupo de receita;
grupo de despesa;
órgão;
unidade orçamentária;
função;
programa;
subprograma; e,
detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
valor previsto da receita;
valor arrecadado da receita;
valor emprenhado no mês;
o valor empenhado até o mês;
o valor pago no mês;
o valor pago até o mês;
a posição das contas bancárias;
a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
a contabilidade analítica por conta; e,

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 50 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte
quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 52 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 53 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.
Art. 54 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 55 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, em 16 de Julho de 2019.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO 2020			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ MIL	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Setenças Judiciais aos quais o Municipio seja Polo Passivo	2.300	Anulação da Reserva de Contingência e	2.300
Polo Passivo		Contingenciamento de Dotações	
Baixa Arrecadação nas Transferencias Cons- titucionais	1.500	Redução do Custo Administrativo e Contin- genciamento de Dotações	1.500
Surto de Doenças ou Epidemias	1.200	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações de forma a atender o estado de necessidade	1.200
Aumento na Demanda da Matricula Escolar	650	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações de forma a atender o estado de necessidade	650
Estado de Emergencia ou Calamidade Publica decorrente de Caso Fortuito ou	4.000	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações	4.000

Força Maior			
TOTAL	9.650	TOTAL	9.650
FONTE: Secretaria de Finanças			

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS									
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO 2020									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)							valores em R$ Mil		
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	120.000	120.000	125	129.600	129.600	135	133.200	133.200	139
Receitas Primárias (I)	2.460	2.460	3	2.657	2.657	3	2.731	2.731	3
Despesa Total	120.000	120.000	125	129.600	129.600	135	133.200	133.200	139
Despesas Primárias (II)	2.000	2.000	2	2.160	2.160	2	2.220	2.220	2
Resultado Primário (III) = (I – II)	(460)	(460)	(0)	(497)	(497)	(1)	(511)	(511)	(1)
Resultado Nominal	38.100	38.100	40	41.148	41.148	43	42.291	42.291	44
Dívida Pública Consolidada	39.500	39.500	41	36.735	36.735	38	32.327	32.327	34
Dívida Consolidada Líquida	38.100	38.100	40	35.052	35.052	37	30.846	30.846	32
FONTE: Secretaria de Finanças									

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
EXERCÍCIO 2020						
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)				valores em R$ Mil		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2019 1 bim (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	103.000	43	20.767	9	82.233	80
Receitas Primárias (I)	3.750	2	880	0	2.870	77
Despesa Total	103.000	43	45.501	19	57.499	56
Despesas Primárias (II)	2.500	1	309	0	2.191	88
Resultado Primário (III) = (I–II)	(1.250)	(1)	(25.305)	(11)	24.055	(1.924)
Resultado Nominal	40.659	17	40.350	17	309	1
Dívida Pública Consolidada	42.376	18	42.067	18	309	1
Dívida Consolidada Líquida	40.659	17	40.350	17	309	1
FONTE:						

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO 2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) Valores em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	97.976	113.676	16	103.000	(9)	120.000	17	129.600	8	133.200	3
Receitas Primárias (I)	2.697	3.813	41	3.750	(2)	2.460	(34)	2.657	8	2.731	3
Despesa Total	97.976	113.676	16	103.000	(9)	120.000	17	129.600	8	133.200	3
Despesas Primárias (II)	990	1.645	66	2.500	52	2.000	(20)	2.160	8	2.220	3
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.707	2.168	27	(1.250)	(158)	(460)	(63)	(497)	8	(511)	3
Resultado Nominal	56.151	16.717	(70)	40.659	143	38.100	(6)	41.148	8	42.291	3
Dívida Pública Consolidada	46.430	41.405	(11)	42.376	2	39.500	(7)	36.735	(7)	32.327	(12)
Dívida Consolidada Líquida	56.151	22.902	(59)	40.659	78	38.100	(6)	35.052	(8)	30.846	(12)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 Referência>	%	2020	%	2021	%
Receita Total	97.976	113.676	16	103.000	(9)	120.000,00	17	129.600	8	133.200	3
Receitas Primárias (I)	2.697	3.813	41	3.750	(2)	2.460,00	(34)	2.657	8	2.731	3
Despesa Total	97.976	113.676	16	103.000	(9)	120.000,00	17	129.600	8	133.200	3
Despesas Primárias (II)	990	1.645	66	2.500	52	2.000,00	(20)	2.160	8	2.220	3
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.707	2.168	27	(1.250)	(158)	(460,00)	(63)	(497)	8	(511)	3
Resultado Nominal	56.151	16.717	(70)	40.659	143	38.100,00	(6)	41.148	8	42.291	3
Dívida Pública Consolidada	46.430	41.405	(11)	42.376	2	39.500,00	(7)	36.735	(7)	32.327	(12)
Dívida Consolidada Líquida	56.151	22.902	(59)	40.659	78	38.100,00	(6)	35.052	(8)	30.846	(12)

FONTE:

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2020						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				valores em R$ Mil		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-116098	100	3183	102,74	21587	(578,20)
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-116098	100	3183	102,74	21587	(578,20)
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-129555	100	-21420	83,47	-14224	33,59
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						
FONTE:						

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO 2020			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	valores em R$ Mil		
RECEITAS REALIZADAS	2016	2017	2018
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	2016	2017	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE:			
Nota :			

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO 2020				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			valores em R$ Mil	
RECEITAS	2016	2017	2018	
RECEITAS PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil	3183	2509		2707
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições		2804	3639	6134
Receita Patrimonial	3435	3314		3106
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes	28	104		2
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Cobertura de Déficit Atuarial				
Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	9450	9566		11949
DESPESAS	2016	2017		2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO	2605	615		631
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA	2573	3594		4620

Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5178	4209		5251
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4272	5357		6698
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017		2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
FONTE:				

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO 2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — valores em R$ Mil

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	DESPESASPREVIDENCIÁRIAS	RESULTADOPREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRODO EXERCÍCIO
2018	8.163.784,96	5.925.699,22	2.238.085,74	35.732.124,66
2019	7.898.463,55	7.037.664,39	860.799,15	36.592.923,81
2020	7.926.489,65	7.593.410,35	333.079,29	36.926.003,10
2021	9.158.459,76	8.111.160,16	1.047.299,60	37.973.302,70
2022	8.627.866,07	9.200.781,65	-572.915,58	37.400.387,12
2023	7.946.772,35	10.709.439,87	-2.762.667,52	34.637.719,61
2024	7.624.033,25	11.754.468,69	-4.130.435,45	30.507.284,16
2025	9.326.736,62	12.589.279,76	-3.262.543,14	27.244.741,02
2026	9.037.835,70	13.269.229,87	-4.231.394,17	23.013.346,85
2027	8.840.078,10	13.804.358,49	-4.964.280,40	18.049.066,45
2028	8.437.943,39	14.667.489,29	-6.229.545,90	11.819.520,55
2029	9.076.475,88	15.685.065,91	-6.608.590,03	5.210.930,52
2030	8.734.337,54	16.240.707,90	-7.506.370,36	-2.295.439,84
2031	8.421.895,14	16.758.167,28	-8.336.272,14	-10.631.711,98
2032	7.819.366,84	17.596.856,61	-9.777.489,77	-20.409.201,75
2033	8.359.117,18	18.067.292,65	-9.708.175,47	-30.117.377,22
2034	7.802.513,80	18.433.708,23	-10.631.194,44	-40.748.571,66
2035	7.194.999,42	19.032.975,96	-11.837.976,54	-52.586.548,20
2036	6.817.950,92	19.384.195,00	-12.566.244,07	-65.152.792,27
2037	7.033.336,16	19.696.051,10	-12.662.714,94	-77.815.507,21
2038	6.750.527,01	19.809.442,38	-13.058.915,37	-90.874.422,58
2039	6.375.786,79	19.987.280,21	-13.611.493,42	-104.485.916,00
2040	6.059.412,52	20.081.263,14	-14.021.850,62	-118.507.766,61
2041	6.676.676,07	20.117.483,24	-13.440.807,17	-131.948.573,78
2042	6.163.348,59	20.262.678,87	-14.099.330,27	-146.047.904,05
2043	5.532.186,41	20.481.797,06	-14.949.610,65	-160.997.514,71
2044	4.864.009,60	20.695.074,30	-15.831.064,70	-176.828.579,41
2045	4.542.353,73	20.698.711,29	-16.156.357,56	-192.984.936,96
2046	3.975.342,99	20.720.122,58	-16.744.779,58	-209.729.716,55
2047	3.511.191,60	20.621.900,87	-17.110.709,27	-226.840.425,82
2048	3.086.861,61	20.453.460,46	-17.366.598,85	-244.207.024,66
2049	2.806.567,71	20.129.928,24	-17.323.360,53	-261.530.385,20
2050	2.105.598,15	19.851.432,75	-17.745.834,60	-279.276.219,80
2051	1.999.973,48	19.480.915,72	-17.480.942,24	-296.757.162,04
2052	1.913.515,44	18.980.598,14	-17.067.082,70	-313.824.244,74
2053	1.844.631,16	18.364.581,20	-16.519.950,04	-330.344.194,78
2054	1.772.597,39	17.725.973,93	-15.953.376,54	-346.297.571,32
2055	1.704.302,06	17.043.020,62	-15.338.718,56	-361.636.289,88
2056	1.634.282,52	16.342.825,19	-14.708.542,67	-376.344.832,54
2057	1.562.758,70	15.627.587,00	-14.064.828,30	-390.409.660,84
2058	1.489.975,20	14.899.751,97	-13.409.776,77	-403.819.437,62
2059	1.416.193,53	14.161.935,33	-12.745.741,80	-416.565.179,42
2060	1.341.700,45	13.417.004,53	-12.075.304,07	-428.640.483,49
2061	1.266.803,06	12.668.030,63	-11.401.227,57	-440.041.711,05
2062	1.191.822,41	11.918.224,06	-10.726.401,65	-450.768.112,71
2063	1.117.083,95	11.170.839,49	-10.053.755,54	-460.821.868,25
2064	1.042.920,64	10.429.206,37	-9.386.285,73	-470.208.153,98
2065	969.665,09	9.696.650,92	-8.726.985,83	-478.935.139,81
2066	897.643,80	8.976.438,05	-8.078.794,24	-487.013.934,06
2067	827.187,28	8.271.872,79	-7.444.685,52	-494.458.619,57
2068	758.615,41	7.586.154,08	-6.827.538,67	-501.286.158,25
2069	692.232,64	6.922.326,39	-6.230.093,75	-507.516.252,00
2070	628.314,39	6.283.143,91	-5.654.829,52	-513.171.081,51
2071	567.099,68	5.670.996,83	-5.103.897,15	-518.274.978,66

2072	508.788,56	5.087.885,57	-4.579.097,01	-522.854.075,68
2073	453.551,29	4.535.512,87	-4.081.961,58	-526.936.037,26
2074	401.538,61	4.015.386,12	-3.613.847,51	-530.549.884,76
2075	352.882,33	3.528.823,28	-3.175.940,95	-533.725.825,72
2076	307.692,79	3.076.927,94	-2.769.235,15	-536.495.060,87
2077	266.051,84	2.660.518,40	-2.394.466,56	-538.889.527,42
2078	228.002,47	2.280.024,70	-2.052.022,23	-540.941.549,66
2079	193.538,39	1.935.383,86	-1.741.845,47	-542.683.395,13
2080	162.607,89	1.626.078,88	-1.463.470,99	-544.146.866,11
2081	135.121,60	1.351.216,00	-1.216.094,40	-545.362.960,51
2082	110.947,54	1.109.475,41	-998.527,87	-546.361.488,38
2083	89.913,87	899.138,73	-809.224,85	-547.170.713,24
2084	71.810,21	718.102,08	-646.291,87	-547.817.005,11
2085	56.397,08	563.970,82	-507.573,74	-548.324.578,85
2086	43.428,38	434.283,78	-390.855,41	-548.715.434,26
2087	32.666,01	326.660,11	-293.994,10	-549.009.428,35
2088	23.890,55	238.905,52	-215.014,97	-549.224.443,32
2089	16.901,10	169.010,99	-152.109,89	-549.376.553,21
2090	11.504,32	115.043,23	-103.538,91	-549.480.092,12
2091	7.495,83	74.958,31	-67.462,48	-549.547.554,60
2092	4.653,94	46.539,43	-41.885,49	-549.589.440,08
FONTE:				
Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2009				

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO 2020						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ MIL
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
	Sem renuncia de receitas					
TOTAL						-
FONTE:						

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO 2020	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	RS MIL
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	inexiste previsão aumento
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
FONTE:	

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:97C840BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2019 – RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO EDITAL Nº PP1/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA

A Prefeitura Municipal de Aratuba, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo ao que dispõe o Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 70 inciso VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 429/2013 de 25/02/2013, torna público o Resultado Final preliminar das Etapas 1 e 2, respectivamente, Análise de Currículo e Prova de Conhecimentos (objetiva) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e de Excepcional Interesse Público e Constituição de Cadastro Reserva de Profissionais para Prestação de Serviços Junto à Secretaria de Saúde de Aratuba, exposto no Anexo I deste Edital. Destaca-se que o Resultado Final respeita especialmente as determinações expressas no Item 6 (Das Etapas do Processo Seletivo) e Item 8 (Do Resultado Final do Processo Seletivo e Da Classificação) do referido Edital nº 001/2019.

Aratuba (CE), 15 de julho de 2019.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde de Aratuba

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 001/2019 – RESULTADO FINAL PRELIMINAR
CARGO: CIRUGIÃO DENTISTA

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	JOZENIR FILHO RODRIGUES VICTOR	953.519.653-72	10	60	70	APROVADO
02	NEYWA DA SILVA FERNANDES	061.529.033-78	13	42	55	APROVADO
03	FRANCISCO ARNALDO PEREIRA	013.572.293-48	19	36	55	APROVADO
04	CESAR AUGUSTO SABOIA ALVES	045.887.853-70	10	42	52	APROVADO
05	PATRICIA HOLANDA MENEZES	608.139.763-75	15	36	51	APROVADO
-	PAULA RAYANE DIAS BRITO	048.328.493-95	10	30	40	NÃO APROVADO
-	WELLINGTON SILVA DE CASTRO	732.589.033-87	16	Não Compareceu	16	NÃO APROVADO
-	JOSÉ AMAURI DE OLIVEIRA MAGALHÃES	014.732.142-54	15	Não Compareceu	15	NÃO APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO PSF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	ISABELLY GOMES DE OLIVEIRA	054.029.383-00	25	54	79	APROVADO
02	MARIA ELIANE MENDES PEREIRA	882.363.233-15	13	60	73	APROVADO
03	MAYARA PEREIRA DA SILVA	040.514.783-00	23	48	71	APROVADO
04	NEURILENE GERMANO DA SILVA	023.815.113-18	22	48	70	APROVADO
05	PAULA ALYNNE BERNARDINO DE AMORIM	028.528.773-76	21	48	69	APROVADO
06	FRANCIMARA SILVA SOUSA	046.900.043-07	19	48	67	APROVADO
07	MAYARA NAYA BRITO MIRANDA DE BARROS	027.614.483-08	23	42	65	APROVADO
08	MIRTES DE OLIVEIRA COSTA	042.250.333-92	16	48	64	APROVADO
09	HILDERLANIA DE FREITAS LIMA	065.494.493-06	16	48	64	APROVADO
10	LUDYMILLY SOARES CASTELO SANTOS	001.792.523-13	22	42	64	APROVADO
11	ANTONIO WILLEMBERG FREITAS DA SILVA	058.199.403-50	16	42	58	APROVADO
12	RAFAELA MARTINS RODRIGUES	065.604.293-18	13	42	55	APROVADO
13	MARILIA ANDRADE FARIAS	046.899.953-11	22	30	52	APROVADO
-	SHERIDA MARTINS DE LIMA	067.969.603-27	13	36	49	NÃO APROVADO
-	MARCILENE SANTOS FEITOSA	049.623.613-09	10	36	46	NÃO APROVADO
-	PRISCILA MARQUES DA SILVA	048.468.623-21	16	30	46	NÃO APROVADO
-	MARIA ENEIDA ALMEIDA	233.670.243-68	13	30	43	NÃO APROVADO
-	MIQUELINE MEDONÇA MARTINS DE LIMA	058.606.993-36	13	30	43	NÃO APROVADO
-	NAYANNE DE SOUZA DA SILVA	049.237.173-35	10	30	40	NÃO APROVADO
-	FRANCISCA DE SOUZA BARAUNA	003.773.653-19	15	24	39	NÃO APROVADO
-	FERNANDA FLANIA SOARES MAIA	042.458.823-44	13	24	37	NÃO APROVADO
-	TALITA CORREIA CARLOS	605.210.973-47	0	36	36	NÃO APROVADO
-	KÁSSIA WIRLLA DE SOUZA E SOUZA	006.991.912-70	13	NÃO COMPARECEU	13	NÃO APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. E máx. 60 pts.)	0Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	LUIZA CARLA MARTINS DE SOUSA	877.406.993-49	26	30	56	APROVADO
02	HARMILLA HADILLA PAZ PAIVA	019.976.993-11	21	30	51	APROVADO
-	ALICE DOS SANTOS FREITAS	608.617.583-74	16	30	46	NÃO APROVADO
-	ANDERSON MARIANO MASSENA	057.152.353-67	13	30	43	NÃO APROVADO
-	RAIMUNDA DE PAULA FONSENCA	380.274.613-91	16	24	40	NÃO APROVADO
-	CLOZIMATILDE FELIX ANDRADE	935.728.673-04	19	18	37	NÃO APROVADO

-	TAMIRES NOGUEIRA ALVES	025.268.843-06	13	18	31	NÃO APROVADO
-	ANA CARLA MARCELINO OLIVEIRA	889.756.493-34	10	12	22	NÃO APROVADO

CARGO: FARMACEUTICA CAF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. E máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	HARDALA HALEXANDRA PAZ PAIVA	877.223.483-00	16	48	64	APROVADA
02	NAYRA BERNARDINO SAMPAIO	052.091.343-42	10	48	58	APROVADA

CARGO: FISIOTERAPEUTA CF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. E máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	EVERTON BEZERRA DE LIMA	029.824.693-75	23	48	71	APROVADO
02	KARINE FERREIRA CAMARA	033.109.163-16	20	36	56	APROVADO
-	MARIA GERLIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	068.228.133-65	10	30	40	NÃO APROVADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	GISLAYNE MONTEIRO FRAGA	042.678.193-78	21	48	69	APROVADO
02	LORENA FERNANDES SOUSA	042.436.033-08	21	48	69	APROVADO
03	EVELANE GERMANO NUNES	023.307.063-08	16	48	64	APROVADO
04	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	063.257.543-36	18	42	60	APROVADO
05	EMILYANA MARIA BARROS RODRIGUES	046.557.893-44	16	42	58	APROVADO
06	VITORIA MARIA TEMOTEO	059.881.543-01	13	42	55	APROVADO
07	ANA ANGELICA DA SILVA FREIRE	058.146.273-44	13	42	55	APROVADO
08	RENATA GALDINO RODRIGUES	072.939.793-98	16	36	52	APROVADO
-	BENICIO ALVES LIMA JUNIOR	047.028.703-94	16	24	40	NÃO APROVADO
-	ALINE SOARES FREIRE MONTEIRO	603.996.403-04	0	24	24	NÃO APROVADO

CARGO: FONAUDIOLÓGO(A) NASF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	RAONE ALVES DA SILVA	035.009.463-21	18	42	60	APROVADO
-	MARIA DAYSE KELLY GOMES SOUZA	060.788.443-69	10	36	46	NÃO APROVADO

CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. E máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	MARIA HELENA CALIXTO DE ALENCAR	141.125.403-10	29	42	71	APROVADO

CARGO: MÉDICO(A) PSF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
-	MARCELO CAMARA TEIXEIRA	641.182.823-72	14	Não Compareceu	14	NÃO APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA NAF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. E máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	GILDYCÉLIA INÁCIO DE SOUZA	030.625.283-03	19	42	61	APROVADO
02	ANA PAULA LINS CAVALCANTE	043.500.973-76	12	48	60	APROVADO
03	FRANCISCA ANTONIA LOPES MARREIRO	054.023.653-50	16	36	52	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. E máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1	ALLEF ROCHA	062.508.303-	12	60	72	APROVADO

	MARINHO	24				

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	GARDENIA MARA JERONIMO FERREIRA	020.266.293-40	29	42	71	APROVADO
02	FRANCISCA RENATA CARDOSO DE SOUZA	037.971.093-50	29	42	71	APROVADO
03	FRANCISCA ILONEIDE MARIANO DA SILVA	047.811.083-93	32	36	68	APROVADO
04	SINEIDE MARIA FERREIRA SOUZA	220.219.143-72	25	42	67	APROVADO
05	CLEIDIANE SILVA BRASIL	020.819.923-37	30	36	66	APROVADO
06	JULIANA SANTOS DA SILVA	056.552.473-99	25	36	61	APROVADO
07	ROCHELLY CORREIA DA SILVA	029.068.123-58	30	30	60	APROVADO
08	CIRLIANE CABRAL DOS SANTOS	028.917.703-07	25	30	55	APROVADO
-	VANESCA VERA ANGELO CUNHA	002.439.183-21	20	24	44	NÃO APROVADO
-	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA	913.782.733-20	30	12	42	NÃO APROVADO
-	FRANCISCA MICHELE DA SILVA LIMA	068.238.473-95	20	18	38	NÃO APROVADO
-	NEURENICE GERMANO BRITO	000.961.313-73	26	12	38	NÃO APROVADO
-	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	035.297.213-01	22	Não Compareceu	22	NÃO APROVADO

CARGO: ATENDENTE ODONTOLÓGICO

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
01	PRISCILA ALVES DE MELO	034.954.373-98	26	48	74	APROVADO
02	KATIANE DOS SANTOS SARAIVA	046.403.023-47	20	48	68	APROVADO

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8C92383F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLEIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE O EDITAL Nº 001/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2019 – RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO POR CARGO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA

A Prefeitura Municipal de Aratuba, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo ao que dispõe o Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 70 inciso VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 429/2013 de 25/02/2013, torna público o resultado dos recursos administrativos em relação às etapas do processo seletivo e o resultado final com classificação por cargo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e de Excepcional Interesse Público e Constituição de Cadastro Reserva de Profissionais para Prestação de Serviços Junto à Secretaria de Saúde de Aratuba, exposto no Anexo I e II deste Edital. Destaca-se que o Resultado Final respeita especialmente as determinações expressas no Item 6 (Das Etapas do Processo Seletivo) e Item 9 (Do Resultado Final do Processo Seletivo e Da Classificação) do referido Edital nº 001/2019.

Aratuba (CE), 18 de julho de 2019.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde de Aratuba

ANEXO I
RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
Após analisado o recurso administrativo único referente às etapas do processo seletivo a comissão elaborou o seguinte quadro com o resultado do recurso interposto:

CPF	CARGO	RESULTADO RECURSO
608.617.583-74	ENFERMEIRO(A)	INDEFERIDO

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2019 – RESULTADO FINAL
CARGO: CIRUGIÃO DENTISTA

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	JOZENIR FILHO RODRIGUES VICTOR	953.519.653-72	10	60	70	APROVADO
2º	NEYWA DA SILVA FERNANDES	061.529.033-78	13	42	55	APROVADO
3º	FRANCISCO ARNALDO PEREIRA	013.572.293-48	19	36	55	APROVADO
4º	CESAR AUGUSTO SABOIA ALVES	045.887.853-70	10	42	52	APROVADO
5º	PATRICIA HOLANDA MENEZES	608.139.763-75	15	36	51	APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO PSF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	ISABELLY GOMES DE OLIVEIRA	054.029.383-00	25	54	79	APROVADO
2º	MARIA ELIANE MENDES PEREIRA	882.363.233-15	13	60	73	APROVADO
3º	MAYARA PEREIRA DA SILVA	040.514.783-00	23	48	71	APROVADO
4º	NEURILENE GERMANO DA SILVA	023.815.113-18	22	48	70	APROVADO
5º	PAULA ALYNNE BERNARDINO DE AMORIM	028.528.773-76	21	48	69	APROVADO
6º	FRANCIMARA SILVA SOUSA	046.900.043-07	19	48	67	APROVADO
7º	MAYARA NAYA BRITO MIRANDA DE BARROS	027.614.483-08	23	42	65	APROVADO
8º	MIRTES DE OLIVEIRA COSTA	042.250.333-92	16	48	64	APROVADO
9º	HILDERLANIA DE FREITAS LIMA	065.494.493-06	16	48	64	APROVADO
10º	LUDYMILLY SOARES CASTELO SANTOS	001.792.523-13	22	42	64	APROVADO
11º	ANTONIO WILLEMBERG FREITAS DA SILVA	058.199.403-50	16	42	58	APROVADO
12º	RAFAELA MARTINS RODRIGUES	065.604.293-18	13	42	55	APROVADO
13º	MARILIA ANDRADE FARIAS	046.899.953-11	22	30	52	APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	0Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	LUIZA CARLA MARTINS DE SOUSA	877.406.993-49	26	30	56	APROVADO
2º	HARMILLA HADILLA PAZ PAIVA	019.976.993-11	21	30	51	APROVADO

CARGO: FARMACEUTICA CAF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	HARDALA HALEXANDRA PAZ PAIVA	877.223.483-00	16	48	64	APROVADA
2º	NAYRA BERNARDINO SAMPAIO	052.091.343-42	10	48	58	APROVADA

CARGO: FISIOTERAPEUTA CF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	EVERTON BEZERRA DE LIMA	029.824.693-75	23	48	71	APROVADO
2º	KARINE FERREIRA CAMARA	033.109.163-16	20	36	56	APROVADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	GISLAYNE MONTEIRO FRAGA	042.678.193-78	21	48	69	APROVADO
2º	LORENA FERNANDES SOUSA	042.436.033-08	21	48	69	APROVADO
3º	EVELANE GERMANO NUNES	023.307.063-08	16	48	64	APROVADO
4º	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	063.257.543-36	18	42	60	APROVADO
5º	EMILYANA MARIA BARROS RODRIGUES	046.557.893-44	16	42	58	APROVADO
6º	VITORIA MARIA TEMOTEO	059.881.543-01	13	42	55	APROVADO

7º	ANA ANGELICA DA SILVA FREIRE	058.146.273-44	13	42	55	APROVADO
8º	RENATA GALDINO RODRIGUES	072.939.793-98	16	36	52	APROVADO

CARGO: FONAUDIOLÓGO(A) NASF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	RAONE ALVES DA SILVA	035.009.463-21	18	42	60	APROVADO

CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	MARIA HELENA CALIXTO DE ALENCAR	141.125.403-10	29	42	71	APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA NASF

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	GILDYCÉLIA INÁCIO DE SOUZA	030.625.283-03	19	42	61	APROVADO
2º	ANA PAULA LINS CAVALCANTE	043.500.973-76	12	48	60	APROVADO
3º	FRANCISCA ANTONIA LOPES MARREIRO	054.023.653-50	16	36	52	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	ALLEF ROCHA MARINHO	062.508.303-24	12	60	72	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	GARDENIA MARA JERONIMO FERREIRA	020.266.293-40	29	42	71	APROVADO
2º	FRANCISCA RENATA CARDOSO DE SOUZA	037.971.093-50	29	42	71	APROVADO
3º	FRANCISCA ILONEIDE MARIANO DA SILVA	047.811.083-93	32	36	68	APROVADO
4º	SINEIDE MARIA FERREIRA SOUZA	220.219.143-72	25	42	67	APROVADO
5º	CLEIDIANE SILVA BRASIL	020.819.923-37	30	36	66	APROVADO
6º	JULIANA SANTOS DA SILVA	056.552.473-99	25	36	61	APROVADO
7º	ROCHELLY CORREIA DA SILVA	029.068.123-58	30	30	60	APROVADO
8º	CIRLIANE CABRAL DOS SANTOS	028.917.703-07	25	30	55	APROVADO

CARGO: ATENDENTE ODONTOLÓGICO

Classificação	Candidato(a)	CPF	1ª Etapa - Análise de Currículo (Máx. 40 pts)	2ª Etapa - Prova de Conhecimentos (Min. 30 pts. e máx. 60 pts.)	Pontuação Final (Aprovação min. 50 pts.)	Resultado Final
1º	PRISCILA ALVES DE MELO	034.954.373-98	26	48	74	APROVADO
2º	KATIANE DOS SANTOS SARAIVA	046.403.023-47	20	48	68	APROVADO

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:523DBCFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.04.01/2019--005 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de eventos destinados as secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**

E. C. PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.746.954/0001-40, representada pelo, sr. Elimar Campos Araújo. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
2	1	**LOCAÇÃO DE PALCO 12x8m**.- Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas ou concha, estrutura para P.A. Fly e 06 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, 02 house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, com 2 (duas) escada de acesso.	Diária	6	2.141,66	**R$ 12.849,96**
3	1	**LOCAÇÃO DE PALCO 06x4m**. – Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 06 metros de frente por 04 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 0,70m., sem cobertura com 1 (uma) escada de acesso.	Diária	12	1.515,50	**R$ 18.186,00**
4	1	**LOCAÇÃO DE GRID -** Locação de Grid em estrutura "q 50" (estrutura de box em alumínio para suporte de efeitos de luzes computadorizadas, painel de led, e (iluminação para show profissionais) com 10,0 m x 7,0 m x 5,0 m reguláveis para o palco ou ambiente.	Diária	12	1.353,16	**R$ 16.237,92**
10	1	**PÓRTICO DE ENTRADA** - Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro. Q30, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros entre as torres x 5,0 metros de altura. Cada torre terá 1,0 metro de largura. Coluna superior também terá 1,0 metro de largura, para fixação de painel em lona.	Diária	10	1.000,00	**R$ 10.000,00**
VALOR TOTAL						**R$ 57.273,88**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 06.04.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 17/07/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Adriel Nogueira e Vasconcelos
Código Identificador:D0035F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.04.01/2019--002 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de eventos destinados as secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** F. S. MARQUES DA COSTA ME, CNPJ: 24.989.784/0001-90, representada pelo, sr. Francisco Sávio Marques da Costa. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
27	1	**Forró Pé de Serra-** Banda de forró pé de serra de no mínimo 04 componentes.	Apres.	20	650,00	**R$ 13.000,00**
28	1	**Banda de Renome Local**. Apresentação de Banda com Renome Local com duração de 02 ou 03 horas.	Apres.	20	1.225,00	**R$ 24.500,00**
29	1	**Atração Artística ou Banda de Renome Regional -** Apresentação musical com banda formada por no mínimo 12 participantes, reconhecida de nível Regional (região norte do Estado do Ceará), de gênero musical variado, com duração mínima de 02 (duas) horas incluídos transporte, alimentação e hospedagem. ARTISTA OU BANDA:	Apres.	8	3.998,75	**R$ 31.990,00**
30	1	**Atração Artística ou Banda de Renome Estadual -** Apresentação musical com banda formada por no mínimo 15 participantes, reconhecida de nível Estadual (Estado do Ceará), de gênero musical variado, com duração mínima de 02 (duas) horas incluídos transporte, alimentação e hospedagem. ARTISTA OU BANDA:	Apres.	8	8.998,75	**R$ 71.990,00**
31	1	**Atração Artística ou Banda -** Apresentação musical com banda formada por no mínimo 10 participantes, reconhecida de nível regional (Região Norte do Estado do Ceará), de gênero musical **CATÓLICO**, com duração mínima de 02 (duas) horas incluídos transporte, alimentação e hospedagem.	Apres.	1	3.990,00	**R$ 3.990,00**
32	1	**Atração Artística ou Banda -** Apresentação musical com banda formada por no mínimo 15 participantes, reconhecida de nível Estadual (Estado do Ceará), de gênero musical **CATÓLICO**, com duração mínima de 02 (duas) horas incluídos transporte, alimentação e hospedagem.	Apres.	1	7.450,00	**R$ 7.450,00**
33	1	**Atração de Dj´s-** Contratação de Atração de Dj e equipe composta de no mínimo 4 integrantes munidos de todos os instrumentos de palco, necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows de no mínimo 03;00 horas de duração. No inicio e intervalos das bandas principais.	Apres.	10	323,33	**R$ 3.233,30**
VALOR TOTAL						**R$ 156.153,30**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 06.04.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 17/07/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Adriel Nogueira e Vasconcelos
Código Identificador:AF7D7207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.04.01/2019--001 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de eventos destinados as secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**

A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - EPP, CNPJ: 05.951.857/0001-00, representada pelo, sr. Antônio Igor Furtado Lima. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
15	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE GRANDE PORTE –Locação de 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 12 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	Diária	8	4.300,00	**R$ 34.400,00**
16	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE MÉDIO PORTE – Locação de 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 08 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 08 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	Diária	5	3.440,00	**R$ 17.200,00**
17	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE – Locação de 01 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 04 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 06 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	Diária	5	1.730,00	**R$ 8.650,00**
VALOR TOTAL						**R$ 60.250,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 06.04.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 17/07/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Adriel Nogueira e Vasconcelos
Código Identificador:B2F885DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.04.01/2019--003 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de eventos destinados as secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.326.036/0001-41, representada pelo, sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
18	1	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA PALCO –** Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação contendo 01 mesa computadorizada 2048 canais; montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts, com 6 lâmpadas DWE 650 watts. 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, iluminação DE SISTEMA DE MOVING LIGHT BIM 5R (06 UNIDADES) 01 Operador técnico.	Diária	4	1.499,75	**R$ 5.999,00**
19	1	**LOCAÇÃO DE SISTEMA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO-** Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; iluminação DE SISTEMA DE MOVING LIGHT BIM 5R ou 7R (10 UNIDADES) 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	Diária	4	2.775,00	**R$ 11.100,00**
20	1	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO–** Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação contendo 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos	Diária	5	4.380,00	**R$ 21.900,00**

		de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATS: 01 maquina de Papel, ILUMINAÇÃO DE SISTEMA DE MOVING LIGHT BIM 5R ou 7R (20 UNIDADES) 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.				
21	1	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE REFLETORES EXTERNA-** Serviço de locação de refletores LED Holofote de 50w externo, Branco Frio ou Branco Quente.	Und.	60	38,30	**R$ 2.298,00**
22	1	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR –** Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/260 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Diária	5	1.558,00	**R$ 7.790,00**
23	1	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR –** Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/180 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Diária	15	1.183,30	**R$ 17.749,50**
24	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Und.	100	120,00	R$ 12.000,00
	2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendas as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Und.	10	169,00	R$ 1.690,00
						R$ 13.690,00
25	1	**Segurança Noturno-** Serviço de Segurança Noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado.	Und.	250	124,80	**R$ 31.200,00**
26	1	**Capatazia -** Serviço de Capatazia, carga descarga de materiais uso braçal, deslocamentos de equipamentos, limpezas etc.	Und.	50	80,00	**R$ 4.000,00**
34	1	Ornamentação temática da cidade "Tema Natalino" com luzes, balões, arcos, pisca, cercadinho, poltrona, árvores de Natal, cortinas, tapetes, esculturas etc..., em pontos, ruas e avenidas (presépio). "Encanto Natalino de Frecheirinha".	Serv.	1	15.000,00	**R$ 15.000,00**
35	1	Ornamentação temática "Festival de Quadrilhas" com pinturas, balões, confecções e colocações de bandeiras e escultura em madeiras pintadas na Praça Cesário Brandão (Praça da Cohab), no palco para os Shows e confecções de cidade cenográfica de acordo com o Projeto da Secretaria de Cultura de Frecheirinha.	Serv.	1	14.990,00	**R$ 14.990,00**
36	1	Ornamentação Ambiente para Eventos Temáticos das Secretarias Municipais de Frecheirinha de Acordo com o Tema de cada Evento e Secretaria.	Serv.	20	1.000,00	**R$ 20.000,00**
37	1	Show teatral de chegada do Papai Noel na Sede do Município de Frecheirinha.	Apres.	1	1.390,00	R$ 1.390,00
	2	Show Teatral de Apresentação de Palhaço, Mágico, Malabares, Penas de Pau para Públicos Variados Adulto e Infantil em Eventos.	Apres.	2	2.800,00	R$ 5.600,00
						R$ 6.990,00
38	1	Serviço de produção de algodão doce (distribuição de no mínimo 1.000 saquinhos).	Serv.	2	798,30	R$ 1.596,60
	2	Serviço de pipoqueiro (distribuição de no mínimo 1.000 saquinhos).	Serv.	2	798,30	R$ 1.596,60
	3	Serviço de picolés (distribuição de no mínimo 1.000 Unidades).	Serv.	2	798,40	R$ 1.596,80
						R$ 4.790,00
VALOR TOTAL						**R$ 177.496,50**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 06.04.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 17/07/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Adriel Nogueira e Vasconcelos
Código Identificador:67A06394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.04.01/2019--004 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de eventos destinados as secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA ME, CNPJ: 05.104.410/0001-04, representada pelo, sr. Elpídio Luiz Pereira Neto. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
1	1	**LOCAÇÃO DE PALCO 14x10m** – Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas ou concha, estrutura para P.A. Fly e 08 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, 02 house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, com 2 (duas) escada de acesso.	Diária	5	3.640,00	**R$ 18.200,00**
5	1	**LOCAÇÃO DE TENDAS** – Locação de tendas em estrutura de ferro galvanizado, cobertura em lona com 4(quatro) quedas nos tamanhos de 10m x 10m.	Und.	5	932,40	**R$ 4.662,00**
6	1	**LOCAÇÃO DE TENDAS** – Locação de tendas em estrutura de ferro galvanizado, cobertura em lona com estilo chapéu de bruxa 04(quatro) quedas, nos tamanhos de 5m x 5m cada.	Und.	20	334,80	**R$ 6.696,00**
7	1	**LOCAÇÃO DE TENDAS** – Locação de tendas em estrutura de ferro galvanizado, cobertura em lona com estilo chapéu de bruxa 04(quatro) quedas, nos tamanhos de 3m x 3m cada.	Und.	20	249,99	**R$ 4.999,80**
8	1	**LOCAÇÃO DE CAMARIM-** Locação de um camarim montados em alumínio e ortodome, com 04 metros de frente, por 05 metros de fundo, coberto por toldo de 5 metros de frente por 5 metros de fundo montado com estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro. Contendo mesas, cadeiras e espelhos, para usuários.	Diária	16	943,68	**R$ 15.098,88**
9	1	**LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES** – Serviços de proteção em módulos de ferro de aproximadamente 2,00m de cumprimento por 1,20m de altura para serem utilizados como disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	Und.	1.200	14,78	**R$ 17.736,00**
11	1	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS –** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no	M	60	99,99	**R$ 5.999,40**

		mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.				
12	1	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA (CAMAROTES) –** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. 03 (três) unidades.	Diária	2	1.499,99	**R$ 2.999,98**
13	1	**LOCAÇÃO DE PASSARELA:** locação de montagem e desmontagem de passarela em formato em T em estrutura de ferro ou similar, piso com compensado de 16mm, na cor preta, com altura do solo de no mínimo 01m por 1,20 de largura.	M	50	49,99	**R$ 2.499,50**
14	1	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES –** Descrição: Locação de estandes, medindo 16m², com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	Und.	20	499,99	**R$ 9.999,80**
VALOR TOTAL						**R$ 88.891,36**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 06.04.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 17/07/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Adriel Nogueira e Vasconcelos
Código Identificador:97E0441C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019 – SEAD - O RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO PÚBLICA AGENTES DE CIDADANIA

A secretária de Administração **Maria Aurinete de Almeida** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2019 - SEAD, ***RESOLVE***:

Art. 1º - Tornar público **o resultado oficial dos candidatos aprovados classificados e classificáveis** da Seleção Pública para a contratação temporária de 15 (quinze) "Agentes de Cidadania", sendo 05 vagas e 10 cadastro reserva, no âmbito do município de Mombaça.

Mombaça-Ce, 24 de julho de 2019.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária De Administração

EDITAL Nº 004/2019– SEAD

ANEXO I – APROVADOS CLASSIFICADOS - VAGAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
00.0051	ANTONIO TIAGO FERREIRA DE SOUSA	09/08/92	9,8	**1º**
00.0113	LEIRTON OLIVEIRA VIERA	21/02/99	8,8	**2º**
00.0043	ANTONIO CLAUDIANO PINHEIRO BARBOSA	31/05/93	8,4	**3º**
00.0073	FRANCISCO JAIMISON FERNANDES FERREIRA	20/12/94	8,4	**4º**
00.0074	WELLINGTON DE SOUSA NONATO	16/07/99	8,2	**5º**

Mombaça-Ce, 24 de julho de 2019.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária De Administração

EDITAL Nº 004/2019– SEAD

ANEXO II – APROVADOS – CADASTRO RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
00.0075	KARLOS ANDERSON FÉLIX ALVES	08/11/84	8,0	**6º**
00.0114	ITALO MENDES SIQUEIRA	27/04/96	8,0	**7º**
00.0111	JOSÉ ICARO DE LIMA SOUSA	24/02/01	8,0	**8º**
00.0009	MARIA NAREIDE FÉLIX FERNANDES	08/01/87	7,6	**9º**
00.0094	ANTONIO RUBENS DA SILVA ALVES	04/03/92	7,6	**10º**
00.0006	EDSON GONÇALVES TORRES	18/05/93	7,6	**11º**
00.0076	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	27/09/99	7,6	**12º**
00.0049	IGOR ALEXANDRE DE SOUSA PEDROSA	12/02/00	7,6	**13º**
00.0029	MANOEL MESSIAS CARNAUBA	28/01/85	7,4	**14º**
00.0013	GLEISON DE LIMA SILVA	04/06/88	7,4	**15º**

Mombaça-Ce, 24 de julho de 2019.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

EDITAL Nº 004/2019– SEAD

ANEXO III – APROVADOS – CLASSIFICÁVEIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
00.0058	ANTONIO MICAEL ARAUJO DA SILVA	06/09/90	7,4	**16º**
00.0060	CARLOS RAMON DE OLIVEIRA SOUSA	03/11/95	7,4	**17º**
00.0045	FRANCISCO ANTONIO MARQUES	25/01/80	7,2	**18º**
00.0038	JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO FILHO	19/08/81	7,2	**19º**
00.0037	JOSÉ JOSIVALDO PEREIRA MOTA	01/02/83	7,2	**20º**
00.0080	JOSÉ GLEISON FERNANDES FERREIRA	05/03/91	7,2	**21º**
00.0012	RODRIGO BENEVIDES SABINO MENDES	09/07/93	7,2	**22º**
00.0086	BRUNA CARVALHO DO NASCIMENTO	25/07/93	7,2	**23º**
00.0039	FRANCISCA NAIARA LIMA DE SOUSA	30/06/94	7,2	**24º**
00.0004	VITOR HUGO TEIXEIRA ALVES	05/04/99	7,2	**25º**
00.0070	IGOR REGIS NOGUEIRA CARNEIRO CONDE	27/03/01	7,2	**26º**
00.0092	ANTONIO FERNANDES BENEVIDES	03/03/57	7,0	**27º**
00.0090	ISMAEL DE FARIAS SILVA	15/04/84	7,0	**28º**
00.0085	LUZIANA MORAIS DE LIMA	24/05/84	7,0	**29º**
00.0055	SANDRA MARIA LIMA DE PÁDUA	18/12/86	7,0	**30º**
00.0062	JOSÉ WILLYS TEIXEIRA FERREIRA	26/09/87	7,0	**31º**
00.0007	ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA	02/08/89	7,0	**32º**
00.0109	OZIEL GONÇALVES PEREIRA	18/11/89	7,0	**33º**
00.0011	SILVÉRIO PEREIRA SATURNINO	20/06/90	7,0	**34º**
00.0042	ANTONIO SAMUEL NASCIMENTO PEREIRA	31/03/92	7,0	**35º**
00.0053	FLÁVIA PAIVA CHAGAS MOREIRA	25/12/94	7,0	**36º**
00.0078	JOSÉ WILSON DE LIMA JÚNIOR	05/01/95	7,0	**37º**
00.0108	LUCAS AZEVEDO DE ARAÚJO	10/04/00	7,0	**38º**
00.0061	CLAUDEMIR VIEIRA CAVALCANTE	21/02/78	6,8	**39º**
00.0063	ABÍLIO PINHEIRO DA SILVA NETO	28/12/92	6,8	**40º**
00.0008	ANTONIO EMANUEL DA SILVA LIMA	27/02/88	6,6	**41º**
00.0059	JOELSON FREIRE DE CASTRO	12/11/89	6,6	**42º**
00.0083	MARCIO NARCELIO DA SILVA MESQUITA	26/01/84	6,4	**43º**
00.0095	JOÃO FELIPE PEREIRA DA SILVA	30/12/98	6,4	**44º**
00.0064	SAMUEL BENEVIDES ALVES	06/06/83	6,2	**45º**
00.0082	ANDRÉ CARLOS FEITOSA PETROLA	02/02/87	6,2	**46º**
00.0014	CAIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	01/03/90	6,2	**47º**
00.0035	AIRTON GUEDES ARAÚJO BATISTA	27/01/92	6,2	**48º**
00.0020	AGOSTINHO JOTA DA SILVA FILHO	04/03/93	6,2	**49º**
00.0048	FRANCISCA KAULY SILVA DOS SANTOS DE CARVALHO	04/09/94	6,2	**50º**
00.0003	ANTONIO JOSUÉ COSTA OLIVEIRA	26/05/95	6,2	**51º**
00.0110	CÍCERO LOPES RODRIGUES	30/09/68	6,0	**52º**
00.0036	ELISBAN MEDEIROS GOMES	04/03/77	6,0	**53º**
00.0077	NATHANAEL CAVALCANTE ANDRADE	01/09/81	6,0	**54º**
00.0112	LUCAS VIEIRA SILVA	14/10/96	6,0	**55º**
00.0023	EDMILSON TEIXEIRA LIMA JÚNIOR	26/10/96	6,0	**56º**
00.0047	LUIS FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	09/07/97	6,0	**57º**
00.0106	ANTONIO DANIEL MARTINS BESERRA	24/11/92	5,8	**58º**
00.0016	EDINIRES XAVIER DE LIMA	05/09/89	5,6	**59º**
00.0040	EDUARDO FRAGOSO BRAGA	18/12/90	5,6	**60º**
00.0099	HIGOR CAVALCANTE DA SILVA	29/05/00	5,6	**61º**
00.0046	DANIEL DE ALENCAR LIMA	31/08/82	5,4	**62º**
00.0084	ANA MARIA ADERALDO BESERRA	27/07/83	5,4	**63º**
00.0001	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA FERNANDES	30/01/84	5,4	**64º**
00.0015	YANA MAYARA VENANCIO DE MELO	26/03/87	5,4	**65º**
00.0102	NAYARA CRISTINE MENDES	24/03/89	5,4	**66º**
00.0025	ELAINE CRISTINE DE LIMA HERMÍNIO	19/05/89	5,4	**67º**
00.0027	ARTUR JOTA BENEVIDES	13/01/92	5,4	**68º**
00.0052	JOSÉ FERREIRA FREIRE JUNIOR	18/06/95	5,4	**69º**
00.0105	APARECIDO SANTOS DE SOUSA	05/12/86	5,2	**70º**
00.0079	FRANCISCO ROBSON FEITOSA PETROLA	08/07/88	5,2	**71º**
00.0050	FRANCISCO WALLYSON DE OLIVEIRA	29/10/93	5,2	**72º**
00.0071	FRANCISCO FELIPE OLIVEIRA VERAS	14/10/96	5,2	**73º**
00.0024	JUAN CARLOS MASCIMENTO E SILVA	18/11/97	5,2	**74º**
00.0091	JOÃO FÉLIX SOBRINHO	12/11/78	5,0	**75º**
00.0033	GLEIDISON MAIA BESSA	30/04/86	5,0	**76º**
00.0098	ANA PAULA AGUIAR DANTAS	25/05/86	5,0	**77º**
00.0066	RAFAELA MOREIRA DE SÁ	21/12/00	5,0	**78º**

Mombaça-Ce, 24 de julho de 2019.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C973E707

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL Nº 05/2019

EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS ACADÊMICOS DO CURSO DE PEDAGOGIA E/OU LICENCIATURAS CORRELATAS PARA ATENDIMENTO À CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 744, de 12 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas a estágio remunerado na área de educação, destinadas a acadêmicos de PEDAGOGIA E OU LICENCIATURAS CORRELATAS, conforme disposto neste Edital.

DO ESTÁGIO, DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1. O estágio é ato educativo escolar supervisionado por profissional da área, desenvolvido em ambiente de trabalho, visando a preparação para o trabalho produtivo, através do aprendizado das competências da própria atividade profissional.

1.1 O estágio não gera vínculo empregatício, sendo firmado um termo de compromisso;

1.2 As atribuições dos estagiários estão descritas no Anexo I,

1.3 O contrato de estágio vigerá até o final do período letivo 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, não podendo superar a duração máxima de 2 (dois) anos;

1.4 O estagiário contratado deverá cumprir fielmente o programa de estágio, sendo que quando este encontrar-se com problemas de saúde, deverá apresentar atestado médico, comprovando sua impossibilidade trabalhista;

1.5 O estagiário deve manter sigilo absoluto aos assuntos relacionados ao trabalho desenvolvido, sob pena de ser desligado do cargo.

2. As vagas ofertadas, conforme anexo II deste edital, são destinadas a educandos matriculados no curso de pedagogia e/ou licenciatura correlata , que estejam efetivamente frequentando educação superior conforme disposto no Inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 744, de 12 de março de 2019.

2.1. A quantidade de vagas disponíveis encontra-se no anexo II, podendo ser ampliadas, mediante o surgimento de novas matrículas de crianças com necessidades educacionais especiais e que, sejam amparadas legalmente.

2.2. A ampliação de vagas poderá ocorrer nas instituições citadas no anexo II e/ou em outras instituições de ensino do município, atendendo o quantitativo proposto na Lei Municipal nº 744, de 12 de março de 2019.

2.3. Os bolsistas selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA**, podendo ser convocados conforme necessidade do município, obedecendo a classificação dos mesmos.

3. Poderão concorrer às vagas, os estudantes do curso de pedagogia e/ou licenciatura correlata, que preencherem os seguintes requisitos:

3.1. Residir no município

3.2. Compatibilidade de atividades, entre o curso e o estágio;

3.3. Apresentar matrícula do curso o qual esteja vinculado;

3.4. Preencher o modelo de convênio, exigido pelo órgão público;

3.5. Firmar termo de compromisso entre o município, estudante e instituição de ensino;

3.6. Comprovar sua rematrícula apresentando documento no início de cada semestre, quando este já estiver exercendo o cargo;

4. Os estágios oferecidos pelo Poder Público Municipal de Paramoti, através deste Edital, terão carga horária máxima de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

4.1. É segurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias por período de um ano de estágio, podendo o recesso ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias a critério do Poder Público.

4.2 O recesso deverá ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

4.3 O recesso será concedido de forma proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a doze meses.

DAS INSCRIÇÕES

5.1. a inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. a inscrição será realizada na sede da Secretaria da Educação do Município, situada à rua Gonçalo Soares, 471 – Centro – Paramoti/Ceará – CEP 62.736-000. **5.3. as inscrições ficarão abertas, das 7 às 13horas, dos dias 05; 06; 07 e 08 de Agosto de 2019;**

5.4. no ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de Currículo, para o preenchimento, sendo anexado juntamente com a documentação do candidato;

5.5. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma

5.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

a) 01(uma) foto 3x4, recentes;

b) Cópias nítidas de Identidade e do CPF;

c) Comprovante de residência**;**

d) Currículo, devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;

e) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar a procuração específica para esse fim, autenticada, acompanhada dos documentos citados nas alíneas a, b, c, d deste Edital e apresentação de identidade do Procurador.

f) Matricula e histórico escolar do curso de pedagogia;

6. A entrevista realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2019, conforme disposto no Anexo III, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão para este fim;

6.1. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista na data estabelecida neste Edital, sendo entrevistados conforme a ordem de chegada;

6.2 A ausência do(a) candidato(a), implicará na eliminação do mesmo;

DOS RECURSOS, DA CONVOCAÇÃO E DESISTÊNCIA

7.1. Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem de classificação, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Juventude, no dia **16 de agosto de 2019**, até às 17 horas, através do sítio eletrônico da prefeitura municipal de Paramoti em https://www.paramoti.ce.gov.br/

7.2. Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Educação, Cultura , Esporte e Juventude até 2 (dois) dia da divulgação dos resultados;

7.3. Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos

7.4. A convocação obedecerá a ordem de classificação e os critérios de conveniência e oportunidade, conforme às necessidades da rede municipal de ensino e eventuais mudanças na lotação dos profissionais do magistério;
7.5. No caso de desistência de algum candidato(a), este(a) será imediatamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação;

DA REMUNERAÇÃO E DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO
8. O valor da remuneração constará no Anexo IV deste Edital, considerando a carga horária a ser desempenhada, sendo paga a título de bolsa-estágio;
8.1. Os estagiários serão contratados mediante Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o educando, a instituição de ensino e o Município de Paramoti;
8.2. O Termo de Compromisso de Estágio conterá os deveres de cada parte em relação ao estágio;

Paramoti, 23 de julho de 2019.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS
ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS
ü Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos;
ü Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal;
ü Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais;
ü Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a desenvolver habilidades, atitudes e valores;
ü Avaliar e auxiliar os alunos em suas necessidades educacionais.
ANEXO II - DAS VAGAS

NOME DA ESCOLA	Nº DE ESTAGIÁRIOS
ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA	01
ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE ARRUDA	01

ANEXO III– DA ENTREVISTA
CONTEÚDO
Conhecimentos básicos sobre o curso
Conhecimentos básicos sobre a atividade a ser exercida
Metodologia aplicada ao desenvolvimento da função
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Disponibilidade
Desenvoltura comunicativa
Experiência
Capacidade para resolução de problemas e conflitos
ANEXO IV - VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ESTAGIÁRIOS
REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR – 20 HORAS SEMANAIS
2/4 do salário mínimo = R$ 499,00
ANEXO V – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
05 À 08 DE AGOSTO	INSCRIÇÕES
09, 12 E 13 DE AGOSTO	ANÁLISE DE CURRICULUM
14 DE AGOSTO	ENTREVISTA
16 DE AGOSTO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
19 DE AGOSTO	CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

ANEXO VI – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração da Instituição do Estagiário Acadêmico e Histórico Escolar do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo)	20	20
2. Certificado de Nível Médio, acompanhado de Histórico Escolar	10	10
3.Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	03	06
5. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.	02	10

ANEXO VII - *CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO*
Eu, _____, candidato (a) à função de Acompanhante de Crianças com, Necessidades Especiais, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
6. Nome do curso
7. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
7.1	
7.2	

8. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Certificado de conclusão de Curso de Nível Médio

Nome do curso	Carga horária

10. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

Nome da Escola	Tempo
10.1	
10.2	
10.3	
10.4	
10.5	

_____,_____ de _____ 2019

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por_____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME:_____
NASC._____/_____/_____SEXO_____
ENDEREÇO:_____BAIRRO_____
CIDADE:_____ESTADO:_____CEP_____
TELEFONE RES.:_____CELULAR:_____
EMAIL: _____
RG_____ ORG.EXP._____
CPF:_____PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR: _____SEÇÃO_____ZONA_____
CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO:_____
NOME DO CURSO REALIZADO: _____
PERÍODO CURSADO: ( ) 4° SEMESTRE ( ) 5º SEMESTRE ( ) 6º SEMESTRE ( ) OUTRO. QUAL?_____
INSTITUIÇÃO EM QUE O ESTAGIÁRIO ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

ACOMPANHANTE DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ( )( ) 20 HORAS SEMANAIS

_____, ____de_____ de 2019

_____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____de _____de 2019

_____
Responsável pela inscrição

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7ACD0D37